EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.**

EDITAL Pregão Eletrônico nº 20/2026 – PMTB – *REGISTRO DE PREÇOS*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP LOCAIS.

1 – DO PREÂMBULO

1.1 – O Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com sede na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** para a aquisição do objeto presente no item 2 deste edital, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, e obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº **14.133/2021**, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 201 e Decreto Municipal nº. 3315/2022, Decreto Municipal nº. 3316/2022, Decreto Municipal nº. 3317/2022, Decreto Municipal nº. 3318/2022, Decreto Municipal nº. 3319/2022.

1.2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
1.2.2 – ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08:30 horas do dia 06/04/2026**
1.2.3 – INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **08:45 horas do dia 06/04/2026.**
1.2.4 – REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
1.2.5 – LOCAL: https://bnc.org.br/ "Acesso Identificado".
1.2.6 – FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço. POR ITEM
1.2.7 – INFORMAÇÕES:
1.2.7.1 – Endereço: Avenida Presidente Tancredo de A. Neves nº 240, centro, Terra Boa – Paraná.
1.2.7.2 – VALERIA APARECIDA ZANCAN - designada pela Portaria nº 10/2026
1.2.7.3 – E-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br
1.2.7.4 – Telefone: (44) 3641-8031
12.8- MODO DE DISPUTA: **ABERTO**
12.9- ITENS EXCLUSIVO PARA ME e EPP.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição futuras e parcelas mediante **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL**, por um período previsto de 12 (doze) meses, conforme características, condições e exigências indicadas no Termo de Referência - Anexo I deste edital de Licitação.

2.2- A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3 – DO VALOR ESTIMADO

3.1 – O valor máximo anual com a referida aquisição será de **R$ 116.884,04 (cento e dezesseis mil oitocentos e oitenta e quatro reais, quatro centavos)**, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I deste edital.
3.2 – Dotação Orçamentária:
3.2.1 – As despesas decorrentes do presente Pregão correrão à conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	VÍNCULO
03	001	2010/2123	339030	000
03	007	2100	339030	000
03	008	2093	339030	000
07	002	2031/2032/2104	339030	000
08	001	2033/2035	339030	000
08	002	2037/2041	339030	000/504/511
08	003	2043/2044/2046	339030	000/504/511
09	001	2049/2052/2055/2056/2058/2059/2099	339030	000, 102, 103, 104
09	002	2057	339030	000
10	001	2085/2114/2064/2070/2119	339030	000, 494, 519, 1016
11	001	2073/2075/2076/2096	339030	000
11	002	2075/2077/2079/2080/2081/2082/2121	339030	000, 934, 2934, 2935
11	003	2113/ 2126	339030	2934, 934, 2935, 935
12	001	2086	339030	000
14	001	2122/2061/2062	339030	000

4 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras - BNC**.

4.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Município de Terra Boa, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br/**

4.2.1. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.

4.2.2 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site https://bnc.org.br/, opção "Acesso Identificado".

4.3 - Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.4- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.7. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BNC, através do telefone /WhatsApp: (42) 3026 4550, E-mail: contato@bnc.org.br, podendo ser feito até uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimentos das propostas.

4.9. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa Nacional de Compras – BNC.**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa Nacional de Compras - BNC** e

4.10. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras - BNC.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

5.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

5.1.1 – A empresa deverá ter o objeto do contrato social compatível com a presente licitação (será conferido no momento do credenciamento se as empresas interessadas desempenham atividade pertinente ao objeto da licitação através da apresentação do contrato social), sob pena de desclassificação.

5.2 – É vedada a participação das empresas interessadas que:

5.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.2.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.2.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.2.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.2.7. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.2.8. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.3. O impedimento de que trata o item 5.2.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4. A vedação de que trata o item 5.2.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

6.1 – O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico

https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes *em "Portal da Transparência" ou em* (www.bnc.org.br).

6.2 – Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, **estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BNC**, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

7. DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

7.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 07 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer os direitos dos Art. 44 e 45 da LC 123/2006, bem como anexar no campo documentos a certidão de enquadramento como ME, EPP e MEI, através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.3. A simples participação neste certame implicará na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

8. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 – O certame será conduzido pela Pregoeira/agente de contratação, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

9.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

a) no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

9.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 9.3 ou 9.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

9.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

9.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

9.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

9.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 9.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

9.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) valor (unitário e total) do item;
b) Marca e formula;
c) Fabricante;
d) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

10.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

10.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

a) Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

10.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

a) Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

b) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

c) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

11.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$ 0,01 (um centavo).*

11.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

11.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

11.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

d) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

e) Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da

entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

a) Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

b) A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

c) Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

a) Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

11.20.a.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
11.20.a.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
11.20.a.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
11.20.a.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

b) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.20.b.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
11.20.b.2. empresas brasileiras;
11.20.b.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
11.20.b.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

a) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

c) O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

d) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

e) É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

12.2. Caso conste situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

b) O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

c) Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 9.5 deste edital.

12.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

a) A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

12.7.a.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

12.7.a.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

d) Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

12.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

12.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

a) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

b) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

12.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme descrito abaixo:

13.1.1. **– HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Cópia do Contrato Social da empresa, devidamente registrado, ou sua última alteração; Esta documentação poderá ser substituída pelo Contrato Social Consolidado;
a.1) nos casos em que for apresentada cópia com autenticidade digital do contrato social, será considerado válido quando a data do ato de assinatura digital estiver dentro do prazo de validade apresentado no documento.
b) No caso de Sociedade Anônima, Cooperativa ou Associação Civil – estatuto da empresa, com suas alterações, acompanhado da Ata de Eleição dos atuais Diretores;
c) No caso de Empresa Individual – Registro Comercial;
d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
e) No caso de Microempreendedor Individual, Certificado do MEI.

13.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Dívida ativa da União, Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicilio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
c) Prova de regularidade para a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicilio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicilio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Termo de Serviço – FGTS.
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.1.3. – OUTRAS DOCUMENTAÇÕES A SEREM APRESENTADAS:

a) Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO 03).**

13.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

13.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

13.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A habilitação será verificada por meio dos documentos exigidos no item 13.1. e seguintes.

a) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

13.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

a) A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

13.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

a) Os documentos exigidos para habilitação, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

b) Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

13.10. A verificação dos documentos habilitatorios somente será feita em relação ao licitante vencedor.

a) Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

b) Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 13.9.

13.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

13.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.terraboa.pr.gov.br.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.b.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.b.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.b.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.b.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.b.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.c.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

e) fraudar a licitação

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.f.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.f.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.f.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nas alíneas A, B e C, do item 15.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nas alíneas D,E,F,G e H, do item 15.1 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas A, B e C, do item 15.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Terra Boa/PR pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens nas alíneas D,E,F,G e H, do item 15.1, bem como pelas infrações administrativas previstas A, B e C, do item 15.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na alinea C, do item 15.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e

circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser encaminhadas através do e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

a) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsidade ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da

execução um contrato financeiro pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes em “Portal da Transparência”.

18.11. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, Setor de Licitação, Avenida Presidente Tancredo A. Neves, nº 240, Centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, de Segunda a Sexta feira, das 08:00 às 17:15 horas, ou pelo e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

18.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (LICITANTE VENCEDOR)

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO 04 – TERMO DE MINUTA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Terra Boa/PR, 19 de março de 2026.

KATIA CRISTINA REBELLO RIBEIRO
Agente de Contratação

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de **MATERIAIS DIVERSOS destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, visando em atender as demandas de reparos imediatos e de rotina de todas as Secretarias Municipais.** Atendendo as práticas dos serviços públicos e às necessidades da comunidade local bem como os profissionais que trabalham nas unidades de todas as secretarias, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os pedidos de compras constam em anexo com quantidades, itens e valores de acordo com o solicitado por cada unidade.

A contratação de empresa para materiais diversos por **MENOR PREÇO POR ITEM** é uma abordagem comum baseada no princípio de buscar a proposta mais econômica para a realização do serviço. A seleção da proposta com o menor preço unitário tende a resultar em economia de recursos públicos, visto que, há uma gama de empresas fornecedores dos produtos em questão que podem competir entre si para entrega dos produtos que melhor atender.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviços de luxo, conforme Decreto Municipal nº 3.317/2022.

A aquisição é caracterizada como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da para aquisição é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

LOTE 1 - Lote 1
Valor Máximo do Lote: R$ 10,11 (dez reais e onze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ABRAÇADEIRA 12X16 ESTREITA - UNIDADE	UNID	3	R$ 3,3700	R$ 10,1100

LOTE 2 - Lote 2
Valor Máximo do Lote: R$ 39,95 (trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ABRAÇADEIRA 25X44 LARGA - UNIDADE	UNID	5	R$ 7,9900	R$ 39,9500

LOTE 3 - Lote 3
Valor Máximo do Lote: R$ 73,68 (setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Abraçadeira de alta pressão ½ - UNIDADE	UNID	3	R$ 24,5600	R$ 73,6800

LOTE 4 - Lote 4
Valor Máximo do Lote: R$ 164,80 (cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5 X 150 MM -	UNID	8	R$ 20,6000	R$ 164,8000

	PACOTE COM 100 UNIDADES				

LOTE 5 - Lote 5
Valor Máximo do Lote: R$ 102,15 (cento e dois reais e quinze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Abraçadeira de nylon 2,5 x 200 MM - Pacote com 100 unidades. UNIDADE	UNID	5	R$ 20,4300	R$ 102,1500

LOTE 6 - Lote 6
Valor Máximo do Lote: R$ 99,03 (noventa e nove reais e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Abraçadeira de nylon 3,6 x 280 MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID	3	R$ 33,0100	R$ 99,0300

LOTE 7 - Lote 7
Valor Máximo do Lote: R$ 188,25 (cento e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Abraçadeira de nylon 4,8 x 280 MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID	5	R$ 37,6500	R$ 188,2500

LOTE 8 - Lote 8
Valor Máximo do Lote: R$ 445,90 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,6 X 370 MM - PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNID	5	R$ 89,1800	R$ 445,9000

LOTE 9 - Lote 9
Valor Máximo do Lote: R$ 747,65 (setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Abraçadeira de nylon 7,6 x 550 MM - Pacote com 100 unidades	UNID	5	R$ 149,5300	R$ 747,6500

LOTE 10 - Lote 10
Valor Máximo do Lote: R$ 200,65 (duzentos reais e sessenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ABRAÇADEIRA MANGOTE 79-87 - UNIDADE	UNID	5	R$ 40,1300	R$ 200,6500

LOTE 11 - Lote 11
Valor Máximo do Lote: R$ 38,15 (trinta e oito reais e quinze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ABRAÇADEIRA SEM FIM 14 MM 13-19 REFORÇADA - UNIDADE.	UNID	5	R$ 7,6300	R$ 38,1500

LOTE 12 - Lote 12
Valor Máximo do Lote: R$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ABRAÇADEIRA SEM FIM 9 MM 13-19 - UNIDADE	UNID	3	R$ 3,5500	R$ 10,6500

LOTE 13 - Lote 13
Valor Máximo do Lote: R$ 23,37 (vinte e três reais e trinta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Abraçadeira tipo U tamanho grande - UNIDADE	UNID	3	R$ 7,7900	R$ 23,3700

LOTE 14 - Lote 14
Valor Máximo do Lote: R$ 24,09 (vinte e quatro reais e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ABRAÇADEIRA TIPO U 4 POLEGADAS - UNIDADE	UNID	3	R$ 8,0300	R$ 24,0900

LOTE 15 - Lote 15
Valor Máximo do Lote: R$ 34,05 (trinta e quatro reais e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ABRAÇADEIRA TIPO V 3 ½. UNIDADE.	UNID	5	R$ 6,8100	R$ 34,0500

LOTE 16 - Lote 16
Valor Máximo do Lote: R$ 178,45 (cento e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Adesivo poliuterano PU 40 - Pote de 360gr.	UNID	5	R$ 35,6900	R$ 178,4500

LOTE 17 - Lote 17
Valor Máximo do Lote: R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Adesivo poliuretano PU sache de 780GRS.	UNID	10	R$ 66,9000	R$ 669,0000

LOTE 18 - Lote 18
Valor Máximo do Lote: R$ 102,45 (cento e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Água raz embalagem 900ML - UNIDADE.	UNID	5	R$ 20,4900	R$ 102,4500

LOTE 19 - Lote 19
Valor Máximo do Lote: R$ 158,94 (cento e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ALICATE UNIVERSAL 8" - UNIDADE.	UNID	3	R$ 52,9800	R$ 158,9400

LOTE 20 - Lote 20
Valor Máximo do Lote: R$ 59,89 (cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ALICATE CRIMPAR - UNIDADE.	UNID	1	R$ 59,8900	R$ 59,8900

LOTE 21 - Lote 21
Valor Máximo do Lote: R$ 72,59 (setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ALICATE DE PRESSÃO - UNIDADE.	UNID	1	R$ 72,5900	R$ 72,5900

LOTE 22 - Lote 22
Valor Máximo do Lote: R$ 84,02 (oitenta e quatro reais e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	AMOLADOR DE FACAS, FABRICADO EM AÇO INOX - UNIDADE.	UNID	2	R$ 42,0100	R$ 84,0200

LOTE 23 - Lote 23
Valor Máximo do Lote: R$ 282,60 (duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ANTI-CORROSIVO LUBRIFICANTE - 300 ML - UNIDADE.	UNID	20	R$ 14,1300	R$ 282,6000

LOTE 24 - Lote 24
Valor Máximo do Lote: R$ 669,10 (seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ARAME FARPADO - ROLO DE 500 MTS. - UNIDADE.	UNID	1	R$ 669,1000	R$ 669,1000

LOTE 25 - Lote 25
Valor Máximo do Lote: R$ 97,59 (noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ARAME GALVANIZADO 10 MM - KILO.	UNID	3	R$ 32,5300	R$ 97,5900

LOTE 26 - Lote 26
Valor Máximo do Lote: R$ 90,87 (noventa reais e oitenta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ARAME GALVANIZADO 14 MM - KILO.	UNID	3	R$ 30,2900	R$ 90,8700

LOTE 27 - Lote 27
Valor Máximo do Lote: R$ 90,06 (noventa reais e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ARAME GALVANIZADO 16 MM - KILO.	UNID	3	R$ 30,0200	R$ 90,0600

LOTE 28 - Lote 28
Valor Máximo do Lote: R$ 99,54 (noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ARAME GALVANIZADO 18 MM - KILO.	UNID	3	R$ 33,1800	R$ 99,5400

LOTE 29 - Lote 29
Valor Máximo do Lote: R$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ARAME GALVANIZADO 22 MM - KILO.	UNID	3	R$ 48,3000	R$ 144,9000

LOTE 30 - Lote 30
Valor Máximo do Lote: R$ 217,90 (duzentos e dezessete reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Arame recozido BGW 18 - KILO.	UNID	10	R$ 21,7900	R$ 217,9000

LOTE 31 - Lote 31
Valor Máximo do Lote: R$ 43,26 (quarenta e três reais e vinte e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Arco de serra fixo 12” - UNIDADE	UNID	1	R$ 43,2600	R$ 43,2600

LOTE 32 - Lote 32
Valor Máximo do Lote: R$ 43,14 (quarenta e três reais e quatorze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ARCO DE SERRA FIXO 44CM – UNIDADE	UNID	1	R$ 43,1400	R$ 43,1400

LOTE 33 - Lote 33
Valor Máximo do Lote: R$ 40,47 (quarenta reais e quarenta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ARCO SERRA REGULÁVEL - UNIDADE.	UNID	1	R$ 40,4700	R$ 40,4700

LOTE 34 - Lote 34
Valor Máximo do Lote: R$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ARRUELA 5/16 - UNIDADE	UNID	30	R$ 0,4200	R$ 12,6000

LOTE 35 - Lote 35
Valor Máximo do Lote: R$ 18,00 (dezoito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ARRUELA LISA 1/4 ; 3/8 ; 5/16 - UNIDADE.	UNID	50	R$ 0,3600	R$ 18,0000

LOTE 36 - Lote 36
Valor Máximo do Lote: R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Arruela lisa 5/32 - UNIDADE	UNID	20	R$ 0,3300	R$ 6,6000

LOTE 37 - Lote 37
Valor Máximo do Lote: R$ 197,00 (cento e noventa e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA 5/8 - UNIDADE.	UNID	100	R$ 1,9700	R$ 197,0000

LOTE 38 - Lote 38
Valor Máximo do Lote: R$ 165,20 (cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	AVENTAL CONFECCIONADO E PVC COM FORRO , MEDINDO 0,68X1,20 NA COR BRANCO - UNIDADE	UNID	5	R$ 33,0400	R$ 165,2000

LOTE 39 - Lote 39
Valor Máximo do Lote: R$ 500,45 (quinhentos reais e quarenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	AVENTAL CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO SEM EMENDA 1,20 X 0,60 - UNIDADE.	UNID	5	R$ 100,0900	R$ 500,4500

LOTE 40 - Lote 40
Valor Máximo do Lote: R$ 196,05 (cento e noventa e seis reais e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Balaio trançado fabricado de bambu, tamanho grande- UNIDADE.	UNID	3	R$ 65,3500	R$ 196,0500

LOTE 41 - Lote 41
Valor Máximo do Lote: R$ 59,78 (cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	BALDE PEDREIRO, FABRICADO EM METAL, CAPACIDADE 10 LITROS - UNIDADE.	UNID	2	R$ 29,8900	R$ 59,7800

LOTE 42 - Lote 42
Valor Máximo do Lote: R$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Balde PVC com capacidade 12 litros -	UNID	2	R$ 22,2500	R$ 44,5000

	UNIDADE				

LOTE 43 - Lote 43
Valor Máximo do Lote: R$ 386,10 (trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	BANDAGEM DE ARAME - UNIDADE.	UNID	15	R$ 25,7400	R$ 386,1000

LOTE 44 - Lote 44
Valor Máximo do Lote: R$ 101,36 (cento e um reais e trinta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	BARRA ROSCAVEL ¼ GALVANIZADA DE 3MTS - UNIDADE.	UNID	8	R$ 12,6700	R$ 101,3600

LOTE 45 - Lote 45
Valor Máximo do Lote: R$ 57,00 (cinquenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Barra roscável 3/8 zincada - UNIDADE.	UNID	3	R$ 19,0000	R$ 57,0000

LOTE 46 - Lote 46
Valor Máximo do Lote: R$ 76,70 (setenta e seis reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	BATEDOR PARA PORTA - UNIDADE	UNID	5	R$ 15,3400	R$ 76,7000

LOTE 47 - Lote 47
Valor Máximo do Lote: R$ 223,80 (duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	BATERIA 6V PARA LANTERNA - UNIDADE	UNID	2	R$ 111,9000	R$ 223,8000

LOTE 48 - Lote 48
Valor Máximo do Lote: R$ 70,08 (setenta reais e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	BATERIA 9 VOLTS - UNIDADE.	UNID	2	R$ 35,0400	R$ 70,0800

LOTE 49 - Lote 49
Valor Máximo do Lote: R$ 81,26 (oitenta e um reais e vinte e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	BATERIA ALCALINA 12 VOLTS - UNIDADE.	UNID	2	R$ 40,6300	R$ 81,2600

LOTE 50 - Lote 50
Valor Máximo do Lote: R$ 35,62 (trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO -	UNID	1	R$ 35,6200	R$ 35,6200

	UNIDADE.				

LOTE 51 - Lote 51
Valor Máximo do Lote: R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	BICO DE ENCHER COM PRESILHA. - UNIDADE	UNID	2	R$ 21,7700	R$ 43,5400

LOTE 52 - Lote 52
Valor Máximo do Lote: R$ 82,00 (oitenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Bico pulverizador de plástico - UNIDADE.	UNID	2	R$ 41,0000	R$ 82,0000

LOTE 53 - Lote 53
Valor Máximo do Lote: R$ 102,30 (cento e dois reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Borboleta para botijão de gás P13kg x 1/8 - UNIDADE	UNID	5	R$ 20,4600	R$ 102,3000

LOTE 54 - Lote 54
Valor Máximo do Lote: R$ 355,30 (trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Bota de borracha branca cano longo, diversos tamanhos - UNIDADE	UNID	5	R$ 71,0600	R$ 355,3000

LOTE 55 - Lote 55
Valor Máximo do Lote: R$ 2.511,20 (dois mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Botina fabricada em raspa de couro com fechamento em elásticos nas laterais, bico em PVC, na cor preta. TAMANHOS 37 A 44 - UNIDADE	UNID	20	R$ 125,5600	R$ 2.511,2000

LOTE 56 - Lote 56
Valor Máximo do Lote: R$ 246,30 (duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Braço em alumínio, para chuveiro medindo 37 cm - UNIDADE.	UNID	10	R$ 24,6300	R$ 246,3000

LOTE 57 - Lote 57
Valor Máximo do Lote: R$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Braço em alumínio, para chuveiro medindo	UNID	10	R$ 26,8000	R$ 268,0000

	40 cm - UNIDADE.				

LOTE 58 - Lote 58
Valor Máximo do Lote: R$ 137,06 (cento e trinta e sete reais e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	BROCA AÇO RÁPIDO 12,90 MM - UNIDADE	UNID	2	R$ 68,5300	R$ 137,0600

LOTE 59 - Lote 59
Valor Máximo do Lote: R$ 35,19 (trinta e cinco reais e dezenove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	BROCA AÇO RÁPIDO 3 MM - UNIDADE	UNID	3	R$ 11,7300	R$ 35,1900

LOTE 60 - Lote 60
Valor Máximo do Lote: R$ 34,77 (trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	BROCA AÇO RÁPIDO 4 MM - UNIDADE	UNID	3	R$ 11,5900	R$ 34,7700

LOTE 61 - Lote 61
Valor Máximo do Lote: R$ 38,97 (trinta e oito reais e noventa e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Broca aço rápido 5,0 MM - UNIDADE	UNID	3	R$ 12,9900	R$ 38,9700

LOTE 62 - Lote 62
Valor Máximo do Lote: R$ 34,26 (trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	BROCA AÇO RÁPIDO 6 MM - UNIDADE.	UNID	3	R$ 11,4200	R$ 34,2600

LOTE 63 - Lote 63
Valor Máximo do Lote: R$ 49,11 (quarenta e nove reais e onze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	BROCA AÇO RÁPIDO 7 MM - UNIDADE	UNID	3	R$ 16,3700	R$ 49,1100

LOTE 64 - Lote 64
Valor Máximo do Lote: R$ 63,36 (sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Broca aço rápido 8 MM- UNIDADE	UNID	3	R$ 21,1200	R$ 63,3600

LOTE 65 - Lote 65
Valor Máximo do Lote: R$ 37,18 (trinta e sete reais e dezoito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

1	BROCA CHATA ½ - UNIDADE.	UNID	2	R$ 18,5900	R$ 37,1800

LOTE 66 - Lote 66
Valor Máximo do Lote: R$ 65,91 (sessenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	BROCA VIDIA 10MM - UNIDADE.	UNID	3	R$ 21,9700	R$ 65,9100

LOTE 67 - Lote 67
Valor Máximo do Lote: R$ 36,03 (trinta e seis reais e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	BROCA VIDIA 6MM - UNIDADE.	UNID	3	R$ 12,0100	R$ 36,0300

LOTE 68 - Lote 68
Valor Máximo do Lote: R$ 61,80 (sessenta e um reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	BROCHA RETANGULAR MEDINDO 15,5 X 5CM – UNIDADE	UNID	5	R$ 12,3600	R$ 61,8000

LOTE 69 - Lote 69
Valor Máximo do Lote: R$ 37,02 (trinta e sete reais e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	BROCHA RETANGULAR MEDINDO 18 X 7,6CM – UNIDADE	UNID	3	R$ 12,3400	R$ 37,0200

LOTE 70 - Lote 70
Valor Máximo do Lote: R$ 33,00 (trinta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Bucha de fixação 6MM - UNIDADE	UNID	300	R$ 0,1100	R$ 33,0000

LOTE 71 - Lote 71
Valor Máximo do Lote: R$ 48,00 (quarenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Bucha de fixação 8MM - UNIDADE	UNID	300	R$ 0,1600	R$ 48,0000

LOTE 72 - Lote 72
Valor Máximo do Lote: R$ 72,00 (setenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Bucha de fixação 10MM - UNIDADE	UNID	300	R$ 0,2400	R$ 72,0000

LOTE 73 - Lote 73
Valor Máximo do Lote: R$ 16,95 (dezesseis reais e noventa e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	BUCHA ROSCAVEL 1/ 2X3/ 4 - UNIDADE.	UNID	5	R$ 3,3900	R$ 16,9500

LOTE 74 - Lote 74
Valor Máximo do Lote: R$ 135,35 (cento e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Cabide cromado duplo, modelo gancho - UNIDADE	UNID	5	R$ 27,0700	R$ 135,3500

LOTE 75 - Lote 75
Valor Máximo do Lote: R$ 131,30 (cento e trinta e um reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Cabide cromado simples - UNIDADE.	UNID	5	R$ 26,2600	R$ 131,3000

LOTE 76 - Lote 76
Valor Máximo do Lote: R$ 588,30 (quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3/8 - METRO.	UNID	15	R$ 39,2200	R$ 588,3000

LOTE 77 - Lote 77
Valor Máximo do Lote: R$ 79,00 (setenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20M - UNIDADE	UNID	5	R$ 15,8000	R$ 79,0000

LOTE 78 - Lote 78
Valor Máximo do Lote: R$ 226,50 (duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CADEADO LATONADO DE 20 MM – UNIDADE.	UNID	15	R$ 15,1000	R$ 226,5000

LOTE 79 - Lote 79
Valor Máximo do Lote: R$ 533,40 (quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CADEADO LATONADO DE 25 MM – UNIDADE.	UNID	30	R$ 17,7800	R$ 533,4000

LOTE 80 - Lote 80
Valor Máximo do Lote: R$ 199,70 (cento e noventa e nove reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CADEADO LATONADO DE 30 MM – UNIDADE.	UNID	10	R$ 19,9700	R$ 199,7000

LOTE 81 - Lote 81
Valor Máximo do Lote: R$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

1	CADEADO LATONADO DE 35 MM – UNIDADE.	UNID	10	R$ 25,4000	R$ 254,0000

LOTE 82 - Lote 82
Valor Máximo do Lote: R$ 308,10 (trezentos e oito reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CADEADO LATONADO DE 40 MM – UNIDADE.	UNID	10	R$ 30,8100	R$ 308,1000

LOTE 83 - Lote 83
Valor Máximo do Lote: R$ 346,80 (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CADEADO LATONADO DE 45MM – UNIDADE.	UNID	10	R$ 34,6800	R$ 346,8000

LOTE 84 - Lote 84
Valor Máximo do Lote: R$ 1.181,80 (um mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CADEADO LATONADO DE 50 MM – UNIDADE.	UNID	20	R$ 59,0900	R$ 1.181,8000

LOTE 85 - Lote 85
Valor Máximo do Lote: R$ 1.130,25 (um mil, cento e trinta reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CADEADO LATONADO DE 40 MM COM SEGREDO - UNIDADE	UNID	15	R$ 75,3500	R$ 1.130,2500

LOTE 86 - Lote 86
Valor Máximo do Lote: R$ 248,06 (duzentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CAIXA DE CONCRETO COM TAMPA, MEDINDO 30X30. - UNIDADE	UNID	2	R$ 124,0300	R$ 248,0600

LOTE 87 - Lote 87
Valor Máximo do Lote: R$ 132,94 (cento e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 3 GAVETAS - UNIDADE	UNID	1	R$ 132,9400	R$ 132,9400

LOTE 88 - Lote 88
Valor Máximo do Lote: R$ 160,30 (cento e sessenta reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO MEDINDO 3,25 X 8 - UNIDADE.	UNID	5	R$ 32,0600	R$ 160,3000

LOTE 89 - Lote 89
Valor Máximo do Lote: R$ 310,50 (trezentos e dez reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CANALETA EM PVC COM FITA AUTO ADESIVA MEDINDO 20 X 10 X 2,00. - UNIDADE	UNID	25	R$ 12,4200	R$ 310,5000

LOTE 90 - Lote 90
Valor Máximo do Lote: R$ 336,20 (trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CANALETA PERFURADA EM PVC, MEDINDO 20 X 20 X 2 MT- UNIDADE	UNID	10	R$ 33,6200	R$ 336,2000

LOTE 91 - Lote 91
Valor Máximo do Lote: R$ 419,30 (quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CANALETA PERFURADA EM PVC, MEDINDO 30 X 30 X 2 MT- UNIDADE	UNID	10	R$ 41,9300	R$ 419,3000

LOTE 92 - Lote 92
Valor Máximo do Lote: R$ 206,00 (duzentos e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CAPA DE CHUVA , CONFECCIONADA A PARTE INTERNA EM 100% POLIÉSTER E PARTE EXTERNA 100% PVC TAMANHO P, M, G. - UNIDADE.	UNID	5	R$ 41,2000	R$ 206,0000

LOTE 93 - Lote 93
Valor Máximo do Lote: R$ 1.131,25 (um mil, cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Carrinho de mão fabricado com a caçamba com bordas reforçadas, capacidade de no mínimo 65 litros, extraforte, na cor cinza metálica, braço metálico tubular de 1,5mm, pneu com câmara 3.5/8", com eixo de alta resistência e bucha de nylon auto-lubrificante, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 16269. MEDIDAS: 1,44 X 0,63 X 0,54 CM (CxLxA). UNIDADECarrinho de mão fabricado com a caçamba com bordas reforçadas, capacidade de no mínimo 65 litros, extraforte, na cor cinza metálica, braço metálico tubular de 1,5mm, pneu com câmara 3.5/8", com eixo de alta resistência e bucha de nylon auto-lubrificante, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 16269. MEDIDAS: 1,44 X 0,63 X 0,54 CM (CxLxA). UNIDADE	UNID	5	R$ 226,2500	R$ 1.131,2500

LOTE 94 - Lote 94
Valor Máximo do Lote: R$ 181,90 (cento e oitenta e um reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CASTANHA DE MANGUEIRA HIDRÁULICA ¾ - UNIDADE	UNID	5	R$ 36,3800	R$ 181,9000

LOTE 95 - Lote 95
Valor Máximo do Lote: R$ 317,46 (trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CAVADEIRA COM CABO DE 1,10MT - UNIDADE.	UNID	2	R$ 158,7300	R$ 317,4600

LOTE 96 - Lote 96
Valor Máximo do Lote: R$ 31,98 (trinta e um reais e noventa e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CACHIMBO PARA MANGUEIRA 1 ¼- UNIDADE	UNID	3	R$ 10,6600	R$ 31,9800

LOTE 97 - Lote 97
Valor Máximo do Lote: R$ 98,16 (noventa e oito reais e dezesseis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CHAVE L de 15MM - UNIDADE	UNID	2	R$ 49,0800	R$ 98,1600

LOTE 98 - Lote 98
Valor Máximo do Lote: R$ 45,73 (quarenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CHAVE BIELA 03 MM - UNIDADE	UNID	1	R$ 45,7300	R$ 45,7300

LOTE 99 - Lote 99
Valor Máximo do Lote: R$ 24,32 (vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CHAVE CANHÃO 6MM - UNIDADE	UNID	1	R$ 24,3200	R$ 24,3200

LOTE 100 - Lote 100
Valor Máximo do Lote: R$ 27,28 (vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CHAVE COMBINADA 10MM - UNIDADE.	UNID	2	R$ 13,6400	R$ 27,2800

LOTE 101 - Lote 101
Valor Máximo do Lote: R$ 55,86 (cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CHAVE COMBINADA 15MM - UNIDADE	UNID	2	R$ 27,9300	R$ 55,8600

LOTE 102 - Lote 102
Valor Máximo do Lote: R$ 55,72 (cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CHAVE COMBINADA 16MM - UNIDADE	UNID	2	R$ 27,8600	R$ 55,7200

LOTE 103 - Lote 103
Valor Máximo do Lote: R$ 62,34 (sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CHAVE COMBINADA 19MM - UNIDADE	UNID	2	R$ 31,1700	R$ 62,3400

LOTE 104 - Lote 104
Valor Máximo do Lote: R$ 68,10 (sessenta e oito reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CHAVE COMBINADA 22MM - UNIDADE	UNID	2	R$ 34,0500	R$ 68,1000

LOTE 105 - Lote 105
Valor Máximo do Lote: R$ 78,88 (setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CHAVE COMBINADA 24MM - UNIDADE	UNID	2	R$ 39,4400	R$ 78,8800

LOTE 106 - Lote 106
Valor Máximo do Lote: R$ 178,98 (cento e setenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CHAVE COMBINADA 30MM - UNIDADE	UNID	2	R$ 89,4900	R$ 178,9800

LOTE 107 - Lote 107
Valor Máximo do Lote: R$ 210,68 (duzentos e dez reais e sessenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CHAVE COMBINADA 36MM - UNIDADE	UNID	2	R$ 105,3400	R$ 210,6800

LOTE 108 - Lote 108
Valor Máximo do Lote: R$ 17,54 (dezessete reais e cinquenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CHAVE COMBINADA 8MM - UNIDADE	UNID	1	R$ 17,5400	R$ 17,5400

LOTE 109 - Lote 109
Valor Máximo do Lote: R$ 22,33 (vinte e dois reais e trinta e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CHAVE DE BOCA 10X11 - UNIDADE	UNID	1	R$ 22,3300	R$ 22,3300

LOTE 110 - Lote 110
Valor Máximo do Lote: R$ 40,59 (quarenta reais e cinquenta e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CHAVE DE BOCA 18x19 - UNIDADE	UNID	1	R$ 40,5900	R$ 40,5900

LOTE 111 - Lote 111
Valor Máximo do Lote: R$ 59,97 (cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CHAVE DE FENDA - UNIDADE	UNID	3	R$ 19,9900	R$ 59,9700

LOTE 112 - Lote 112
Valor Máximo do Lote: R$ 37,10 (trinta e sete reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CHAVE PHILIPIS – UNIDADE	UNID	2	R$ 18,5500	R$ 37,1000

LOTE 113 - Lote 113
Valor Máximo do Lote: R$ 36,56 (trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Chave de vela motosserra 19x13MM - UNIDADE	UNID	1	R$ 36,5600	R$ 36,5600

LOTE 114 - Lote 114
Valor Máximo do Lote: R$ 24,02 (vinte e quatro reais e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CHAVE ESTRELA 8X9 - UNIDADE	UNID	1	R$ 24,0200	R$ 24,0200

LOTE 115 - Lote 115
Valor Máximo do Lote: R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CHAVE GRIFO 18MM - UNIDADE	UNID	1	R$ 144,5600	R$ 144,5600

LOTE 116 - Lote 116
Valor Máximo do Lote: R$ 38,59 (trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Chave L de 11MM - UNIDADE	UNID	1	R$ 38,5900	R$ 38,5900

LOTE 117 - Lote 117
Valor Máximo do Lote: R$ 1.514,10 (um mil, quinhentos e quatorze reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Cilindro para fechadura broca 28 – UNIDADE	UNID	35	R$ 43,2600	R$ 1.514,1000

LOTE 118 - Lote 118
Valor Máximo do Lote: R$ 1.297,80 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

1	Cilindro para fechadura broca 40 – UNIDADE	UNID	30	R$ 43,2600	R$ 1.297,8000

LOTE 119 - Lote 119
Valor Máximo do Lote: R$ 1.442,10 (um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Cilindro para fechadura broca 55 – UNIDADE	UNID	30	R$ 48,0700	R$ 1.442,1000

LOTE 120 - Lote 120
Valor Máximo do Lote: R$ 610,25 (seiscentos e dez reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Cinta amarrar cargacom gancho, na cor laranja medindo 3mts - UNIDADE	UNID	5	R$ 122,0500	R$ 610,2500

LOTE 121 - Lote 121
Valor Máximo do Lote: R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/8 - UNIDADE.	UNID	10	R$ 8,7500	R$ 87,5000

LOTE 122 - Lote 122
Valor Máximo do Lote: R$ 227,28 (duzentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COLA DE SILICONE DE 280 GRAMAS - UNIDADE.	UNID	12	R$ 18,9400	R$ 227,2800

LOTE 123 - Lote 123
Valor Máximo do Lote: R$ 116,25 (cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COLA PARA MADEIRA - POTE DE 250 GRS	UNID	5	R$ 23,2500	R$ 116,2500

LOTE 124 - Lote 124
Valor Máximo do Lote: R$ 48,80 (quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	COLA SELANTE TRANSPARENTE - 14 ML - UNIDADE	UNID	5	R$ 9,7600	R$ 48,8000

LOTE 125 - Lote 125
Valor Máximo do Lote: R$ 131,64 (cento e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Colher de pedreiro nº 07 cabo de plástico – UNIDADE	UNID	4	R$ 32,9100	R$ 131,6400

LOTE 126 - Lote 126
Valor Máximo do Lote: R$ 173,48 (cento e setenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CONE PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, INJETADA EM PP (POLIPROPILENO), NUMA ÚNICA PEÇA; COR: LARANJA E BRANCO TIPOS DE FAIXA: INJETADA NUMA PEÇA, JUNTAMENTE COM O CORPO DO CONE. ALTURA: 50CM – UNIDADE	UNID	4	R$ 43,3700	R$ 173,4800

LOTE 127 - Lote 127
Valor Máximo do Lote: R$ 381,60 (trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Cone sinalizador de borracha com PVC na cor branco/laranja medindo 75 cm – UNIDADE.	UNID	5	R$ 76,3200	R$ 381,6000

LOTE 128 - Lote 128
Valor Máximo do Lote: R$ 54,69 (cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Conexão curva para rodoar 1/4 x 6 - UNIDADE	UNID	3	R$ 18,2300	R$ 54,6900

LOTE 129 - Lote 129
Valor Máximo do Lote: R$ 60,90 (sessenta reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRAÚLICA ¼ - UNIDADE	UNID	3	R$ 20,3000	R$ 60,9000

LOTE 130 - Lote 130
Valor Máximo do Lote: R$ 99,12 (noventa e nove reais e doze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRAÚLICA 12 ¾ - UNIDADE	UNID	2	R$ 49,5600	R$ 99,1200

LOTE 131 - Lote 131
Valor Máximo do Lote: R$ 216,60 (duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRAÚLICA 16 1 - UNIDADE	UNID	2	R$ 108,3000	R$ 216,6000

LOTE 132 - Lote 132
Valor Máximo do Lote: R$ 134,28 (cento e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

1	CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRAÚLICA 5/8 - UNIDADE	UNID	2	R$ 67,1400	R$ 134,2800

LOTE 133 - Lote 133
Valor Máximo do Lote: R$ 69,98 (sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRAÚLICA 8 ½ - UNIDADE	UNID	2	R$ 34,9900	R$ 69,9800

LOTE 134 - Lote 134
Valor Máximo do Lote: R$ 285,42 (duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Copo para liquidificador em acrílico com capacidade mínima de 1,5 lts. Para liquidificador com potência 550W – UNIDADE.	UNID	3	R$ 95,1400	R$ 285,4200

LOTE 135 - Lote 135
Valor Máximo do Lote: R$ 301,26 (trezentos e um reais e vinte e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Copo para liquidificador em acrílico com capacidade mínima de 1,5 lts. Para liquidificador com potência 800W – UNIDADE.	UNID	3	R$ 100,4200	R$ 301,2600

LOTE 136 - Lote 136
Valor Máximo do Lote: R$ 339,45 (trezentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Copo para liquidificador em acrílico com capacidade mínima de 1,5 lts. Para liquidificador com potência 1100W – UNIDADE.	UNID	3	R$ 113,1500	R$ 339,4500

LOTE 137 - Lote 137
Valor Máximo do Lote: R$ 198,24 (cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CORDA NYLON AZUL 10 MM - KILO.	UNID	2	R$ 99,1200	R$ 198,2400

LOTE 138 - Lote 138
Valor Máximo do Lote: R$ 198,26 (cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CORDA NYLON BRANCO, 12 MM - KILO.	UNID	2	R$ 99,1300	R$ 198,2600

LOTE 139 - Lote 139
Valor Máximo do Lote: R$ 280,50 (duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CORDA NYLON BRANCO, 16 E 18 MM -	UNID	3	R$ 93,5000	R$ 280,5000

	KILO.				

LOTE 140 - Lote 140
Valor Máximo do Lote: R$ 302,34 (trezentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CORDA SEDA BRANCA 8 MM - KILO	UNID	3	R$ 100,7800	R$ 302,3400

LOTE 141 - Lote 141
Valor Máximo do Lote: R$ 282,10 (duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Corda seda branca 1,5 mm - KILO	UNID	2	R$ 141,0500	R$ 282,1000

LOTE 142 - Lote 142
Valor Máximo do Lote: R$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CORDA SEDA BRANCA 18MM - KILO	UNID	2	R$ 97,0000	R$ 194,0000

LOTE 143 - Lote 143
Valor Máximo do Lote: R$ 246,08 (duzentos e quarenta e seis reais e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CORDA SEDA BRANCA 2,5MM - KILO	UNID	2	R$ 123,0400	R$ 246,0800

LOTE 144 - Lote 144
Valor Máximo do Lote: R$ 198,66 (cento e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CORDA SEDA BRANCA 22 MM - KILO	UNID	2	R$ 99,3300	R$ 198,6600

LOTE 145 - Lote 145
Valor Máximo do Lote: R$ 412,92 (quatrocentos e doze reais e noventa e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CORDA SEDA BRANCA 2MM - KILO.	UNID	3	R$ 137,6400	R$ 412,9200

LOTE 146 - Lote 146
Valor Máximo do Lote: R$ 205,28 (duzentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Corda seda branca 5 MM - KILO	UNID	2	R$ 102,6400	R$ 205,2800

LOTE 147 - Lote 147
Valor Máximo do Lote: R$ 201,54 (duzentos e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CORDA SEDA BRANCA 6MM - KILO	UNID	2	R$ 100,7700	R$ 201,5400

LOTE 148 - Lote 148
Valor Máximo do Lote: R$ 201,50 (duzentos e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CORDA SISAL DE 10MM - KILO	UNID	2	R$ 100,7500	R$ 201,5000

LOTE 149 - Lote 149
Valor Máximo do Lote: R$ 198,08 (cento e noventa e oito reais e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CORDA SISAL DE 12 MM - KILO	UNID	2	R$ 99,0400	R$ 198,0800

LOTE 150 - Lote 150
Valor Máximo do Lote: R$ 80,10 (oitenta reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CORDÃO COLORIDO, FABRICADO EM PLÁSTICO - KILO	UNID	2	R$ 40,0500	R$ 80,1000

LOTE 151 - Lote 151
Valor Máximo do Lote: R$ 144,22 (cento e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CORREIA INDL B 75 PARA LAVADOURA DE ROUPA - UNIDADE	UNID	2	R$ 72,1100	R$ 144,2200

LOTE 152 - Lote 152
Valor Máximo do Lote: R$ 73,74 (setenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CORRENTE GALVANIZADA 19,0 MM - KILO	UNID	1	R$ 73,7400	R$ 73,7400

LOTE 153 - Lote 153
Valor Máximo do Lote: R$ 81,58 (oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CORRENTE GALVANIZADA 3,5 MM - KILO	UNID	1	R$ 81,5800	R$ 81,5800

LOTE 154 - Lote 154
Valor Máximo do Lote: R$ 69,19 (sessenta e nove reais e dezenove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CORRENTE GALVANIZADA 4,0 MM - KILO	UNID	1	R$ 69,1900	R$ 69,1900

LOTE 155 - Lote 155
Valor Máximo do Lote: R$ 64,09 (sessenta e quatro reais e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CORRENTE GALVANIZADA 5,0 MM - KILO	UNID	1	R$ 64,0900	R$ 64,0900

LOTE 156 - Lote 156
Valor Máximo do Lote: R$ 128,18 (cento e vinte e oito reais e dezoito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total

				(R$)	(R$)
1	CORRENTE GALVANIZADA 8,0 MM - KILO	UNID	2	R$ 64,0900	R$ 128,1800

LOTE 157 - Lote 157
Valor Máximo do Lote: R$ 87,81 (oitenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CORTADOR DE TUBO PVC MEDINDO 42MM - UNIDADE	UNID	1	R$ 87,8100	R$ 87,8100

LOTE 158 - Lote 158
Valor Máximo do Lote: R$ 310,05 (trezentos e dez reais e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CUMIEIRA MEDINDO 1,10 X 5MT - UNIDADE.	UNID	5	R$ 62,0100	R$ 310,0500

LOTE 159 - Lote 159
Valor Máximo do Lote: R$ 171,35 (cento e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Cunha larga de nivelar piso - Pacote com 50 unidades	UNID	5	R$ 34,2700	R$ 171,3500

LOTE 160 - Lote 160
Valor Máximo do Lote: R$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CURVA PARA CONDUITE 1 POLEGADA - UNIDADE	UNID	2	R$ 6,4000	R$ 12,8000

LOTE 161 - Lote 161
Valor Máximo do Lote: R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA MEDIDNO 48X12 CM - UNIDADE	UNID	3	R$ 18,0000	R$ 54,0000

LOTE 162 - Lote 162
Valor Máximo do Lote: R$ 29,48 (vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	DESEMPENADEIRA DE PVC, MEDINDO 14X27 - UNIDADE	UNID	2	R$ 14,7400	R$ 29,4800

LOTE 163 - Lote 163
Valor Máximo do Lote: R$ 50,07 (cinquenta reais e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	DESEMPENADEIRA DE PVC, MEDINDO	UNID	3	R$ 16,6900	R$ 50,0700

	17X30 - UNIDADE				

LOTE 164 - Lote 164
Valor Máximo do Lote: R$ 155,15 (cento e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO - UNIDADE	UNID	5	R$ 31,0300	R$ 155,1500

LOTE 165 - Lote 165
Valor Máximo do Lote: R$ 29,46 (vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	DISCO DE CORTE DE FERRO 7X7/8-2T - UNIDADE	UNID	2	R$ 14,7300	R$ 29,4600

LOTE 166 - Lote 166
Valor Máximo do Lote: R$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Disco de corte refratário 4x1/16x5/8 - UNIDADE	UNID	1	R$ 6,4500	R$ 6,4500

LOTE 167 - Lote 167
Valor Máximo do Lote: R$ 26,96 (vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	DISCO DE DESBASTE 7 X 7/8 - UNIDADE	UNID	1	R$ 26,9600	R$ 26,9600

LOTE 168 - Lote 168
Valor Máximo do Lote: R$ 88,80 (oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	DISCO DIAMANTADO - UNIDADE	UNID	3	R$ 29,6000	R$ 88,8000

LOTE 169 - Lote 169
Valor Máximo do Lote: R$ 134,61 (cento e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Disco diamantado turbo extrafino 110x20MM - UNIDADE	UNID	3	R$ 44,8700	R$ 134,6100

LOTE 170 - Lote 170
Valor Máximo do Lote: R$ 25,32 (vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	DISCO FLAP 4. ½ X 7/8 G 80 -	UNID	2	R$ 12,6600	R$ 25,3200

	UNIDADE				

LOTE 171 - Lote 171
Valor Máximo do Lote: R$ 54,56 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	DISCO PARA SERRA 24 DENTES 7.1/4 - UNIDADE	UNID	1	R$ 54,5600	R$ 54,5600

LOTE 172 - Lote 172
Valor Máximo do Lote: R$ 272,90 (duzentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	DISCO PARA SERRA ROÇADEIRA 62 DENTES - UNIDADE.	UNID	2	R$ 136,4500	R$ 272,9000

LOTE 173 - Lote 173
Valor Máximo do Lote: R$ 6.883,60 (seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	DOBRADIÇA DE PRESSÃO PARA MÓVEIS TAMNAHO GRANDE - UNIDADE.	UNID	40	R$ 172,0900	R$ 6.883,6000

LOTE 174 - Lote 174
Valor Máximo do Lote: R$ 177,95 (cento e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Dobradiça pino reversível 3 ½ x 2 5/16 x1" - UNIDADE	UNID	5	R$ 35,5900	R$ 177,9500

LOTE 175 - Lote 175
Valor Máximo do Lote: R$ 132,60 (cento e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	DOBRADIÇA FERRO GALVANIZADO 3 1/2 – JOGO	UNID	5	R$ 26,5200	R$ 132,6000

LOTE 176 - Lote 176
Valor Máximo do Lote: R$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	DOBRADIÇA VAI-VEM - UNIDADE	UNID	2	R$ 131,0000	R$ 262,0000

LOTE 177 - Lote 177
Valor Máximo do Lote: R$ 77,19 (setenta e sete reais e dezenove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ELETROLDO 2,50MM - UNIDADE.	UNID	3	R$ 25,7300	R$ 77,1900

LOTE 178 - Lote 178
Valor Máximo do Lote: R$ 387,15 (trezentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx.	Valor Máx.

				Unit. (R$)	Total (R$)
1	ENROLADOR PARA MANGUEIRA DE ATÉ 30 METROS, MODELO CARRINHO - UNIDADE.	UNID	3	R$ 129,0500	R$ 387,1500

LOTE 179 - Lote 179
Valor Máximo do Lote: R$ 425,80 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Enxada medindo 25x32 cm - UNIDADE	UNID	5	R$ 85,1600	R$ 425,8000

LOTE 180 - Lote 180
Valor Máximo do Lote: R$ 259,53 (duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ENXADÃO MÉDIO COM CABO - UNIDADE.	UNID	3	R$ 86,5100	R$ 259,5300

LOTE 181 - Lote 181
Valor Máximo do Lote: R$ 511,79 (quinhentos e onze reais e setenta e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ESCADA COM 5 DEGRAUS EXTENSÍVEL, FABRICADA EM ALUMÍNIO - UNIDADE.	UNID	1	R$ 511,7900	R$ 511,7900

LOTE 182 - Lote 182
Valor Máximo do Lote: R$ 449,84 (quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Escada doméstica com 5 degraus, fabricada em alumínio e polipropileno, dobrável, pés antiderrapante, com suporte para até 120 KG, altura de no mínimo 1,00 mt, distancia entre os degraus de 22 cm, trava de segurança em nylon. UNIDADE.	UNID	2	R$ 224,9200	R$ 449,8400

LOTE 183 - Lote 183
Valor Máximo do Lote: R$ 748,81 (setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ESCADA FABRICADA EM ALUMÍNIO COM 9 DEGRAUS, EXTENSÍVEL -UNIDADE.	UNID	1	R$ 748,8100	R$ 748,8100

LOTE 184 - Lote 184
Valor Máximo do Lote: R$ 56,79 (cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ESCOVA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA - UNIDADE	UNID	3	R$ 18,9300	R$ 56,7900

LOTE 185 - Lote 185
Valor Máximo do Lote: R$ 177,40 (cento e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Escova retangular medindo 171x80x205MM - UNIDAE	UNID	2	R$ 88,7000	R$ 177,4000

LOTE 186 - Lote 186
Valor Máximo do Lote: R$ 715,20 (setecentos e quinze reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Escovão de coco com base de plástico - UNIDADE	UNID	10	R$ 71,5200	R$ 715,2000

LOTE 187 - Lote 187
Valor Máximo do Lote: R$ 98,94 (noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Espaçador nivelador para piso de 1,5MM – PACOTE COM 100 PEÇAS.	UNID	3	R$ 32,9800	R$ 98,9400

LOTE 188 - Lote 188
Valor Máximo do Lote: R$ 65,18 (sessenta e cinco reais e dezoito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Espaçador nivelador para piso de 2MM - PACOTE COM 100 PEÇAS.	UNID	2	R$ 32,5900	R$ 65,1800

LOTE 189 - Lote 189
Valor Máximo do Lote: R$ 86,46 (oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Espaçador nivelador piso 3,0MM - PACOTE COM 50 UNIDADES	UNID	3	R$ 28,8200	R$ 86,4600

LOTE 190 - Lote 190
Valor Máximo do Lote: R$ 38,84 (trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ESPATULA 6 CM COM CABO PLÁSTICO - UNIDADE	UNID	2	R$ 19,4200	R$ 38,8400

LOTE 191 - Lote 191
Valor Máximo do Lote: R$ 44,48 (quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ESPATULA 8 CM COM CABO MADEIRA - UNIDADE	UNID	2	R$ 22,2400	R$ 44,4800

LOTE 192 - Lote 192
Valor Máximo do Lote: R$ 89,64 (oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

1	ESPUMA DE POLIURETANO - POTE DE 500ML.	UNID	3	R$ 29,8800	R$ 89,6400

LOTE 193 - Lote 193
Valor Máximo do Lote: R$ 74,22 (setenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO ½. - UNIDADE.	UNID	3	R$ 24,7400	R$ 74,2200

LOTE 194 - Lote 194
Valor Máximo do Lote: R$ 69,87 (sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Estilete 18 mm aço e cabo emborrachado - UNIDADE	UNID	3	R$ 23,2900	R$ 69,8700

LOTE 195 - Lote 195
Valor Máximo do Lote: R$ 82,10 (oitenta e dois reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ESTOPA BRANCA - PACOTE 200 GRS	UNID	10	R$ 8,2100	R$ 82,1000

LOTE 196 - Lote 196
Valor Máximo do Lote: R$ 169,30 (cento e sessenta e nove reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Facão piranha medindo 30x35,5cm com cabo - UNIDADE.	UNID	2	R$ 84,6500	R$ 169,3000

LOTE 197 - Lote 197
Valor Máximo do Lote: R$ 1.364,00 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Fechadura cromada de móveis 20MM - UNIDADE	UNID	50	R$ 27,2800	R$ 1.364,0000

LOTE 198 - Lote 198
Valor Máximo do Lote: R$ 342,38 (trezentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FECHADURA CROMADA DE SEGURANÇA TETRA 40MM. - UNIDADE.	UNID	2	R$ 171,1900	R$ 342,3800

LOTE 199 - Lote 199
Valor Máximo do Lote: R$ 1.689,60 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FECHADURA EXTERNA COM ESPELHO RETO, FRANCESA INOX- UNIDADE	UNID	20	R$ 84,4800	R$ 1.689,6000

LOTE 200 - Lote 200

Valor Máximo do Lote: R$ 1.190,40 (um mil, cento e noventa reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FECHADURA EXTERNA PUXADOR COMUM - UNIDADE	UNID	15	R$ 79,3600	R$ 1.190,4000

LOTE 201 - Lote 201
Valor Máximo do Lote: R$ 2.903,70 (dois mil, novecentos e três reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Fechadura externa perfil estreito 21MM - UNIDADE	UNID	30	R$ 96,7900	R$ 2.903,7000

LOTE 202 - Lote 202
Valor Máximo do Lote: R$ 2.246,00 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FECHADURA INTERNA COM ESPELHO RETO, FRANCESA INOX- UNIDADE	UNID	25	R$ 89,8400	R$ 2.246,0000

LOTE 203 - Lote 203
Valor Máximo do Lote: R$ 770,60 (setecentos e setenta reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FECHADURA INTERNA PUXADOR COMUM - UNIDADE	UNID	10	R$ 77,0600	R$ 770,6000

LOTE 204 - Lote 204
Valor Máximo do Lote: R$ 108,20 (cento e oito reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FECHO ROLETE DUPLO - UNIDADE	UNID	10	R$ 10,8200	R$ 108,2000

LOTE 205 - Lote 205
Valor Máximo do Lote: R$ 307,10 (trezentos e sete reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Faixa de sinalização, tipo fita zebrada em polietileno , impresso em duas cores intercaladas, na diagonal, amarelo e preto, com 7 cm de largura e 200 metros de comprimento. - UNIDADE	UNID	10	R$ 30,7100	R$ 307,1000

LOTE 206 - Lote 206
Valor Máximo do Lote: R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FERROLHO EM AÇO MEDINDO 5 CM - UNIDADE	UNID	40	R$ 20,7500	R$ 830,0000

LOTE 207 - Lote 207
Valor Máximo do Lote: R$ 296,85 (duzentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FERROLHO REDONDO 2 ½. UNIDADE.	UNID	15	R$ 19,7900	R$ 296,8500

LOTE 208 - Lote 208
Valor Máximo do Lote: R$ 456,20 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Fim de obra - LITRO	UNID	10	R$ 45,6200	R$ 456,2000

LOTE 209 - Lote 209
Valor Máximo do Lote: R$ 117,50 (cento e dezessete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FIO PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA 1,80 MM - METRO	UNID	50	R$ 2,3500	R$ 117,5000

LOTE 210 - Lote 210
Valor Máximo do Lote: R$ 146,50 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FIO PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA 2,40 MM - METRO	UNID	50	R$ 2,9300	R$ 146,5000

LOTE 211 - Lote 211
Valor Máximo do Lote: R$ 85,80 (oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FITA DUPLA FACE, 3 CM DE LARGURA - METRO.	UNID	10	R$ 8,5800	R$ 85,8000

LOTE 212 - Lote 212
Valor Máximo do Lote: R$ 140,20 (cento e quarenta reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FITA MULTIUSO AUTO-ADESIVA 0,15 X 10M - METRO	UNID	10	R$ 14,0200	R$ 140,2000

LOTE 213 - Lote 213
Valor Máximo do Lote: R$ 24,69 (vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FIXADOR COLA PARA CAL DE PINTURA - UNIDADE.	UNID	3	R$ 8,2300	R$ 24,6900

LOTE 214 - Lote 214
Valor Máximo do Lote: R$ 79,80 (setenta e nove reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FIXADOR PARA PORTA RODAPE - UNIDADE.	UNID	5	R$ 15,9600	R$ 79,8000

LOTE 215 - Lote 215
Valor Máximo do Lote: R$ 159,54 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FOICE COM CABO DE MADEIRA - UNIDADE	UNID	2	R$ 79,7700	R$ 159,5400

LOTE 216 - Lote 216
Valor Máximo do Lote: R$ 36,32 (trinta e seis reais e trinta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FORMÃO 5/8 - UNIDADE.	UNID	1	R$ 36,3200	R$ 36,3200

LOTE 217 - Lote 217
Valor Máximo do Lote: R$ 1.300,70 (um mil e trezentos reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	GANCHO OLHAL FORJADO 7/16 - UNIDADE	UNID	10	R$ 130,0700	R$ 1.300,7000

LOTE 218 - Lote 218
Valor Máximo do Lote: R$ 17,60 (dezessete reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	GANCHO PARA BUCHA DE 6MM - UNIDADE	UNID	20	R$ 0,8800	R$ 17,6000

LOTE 219 - Lote 219
Valor Máximo do Lote: R$ 37,20 (trinta e sete reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	GANCHO PARA BUCHA DE 8MM - UNIDADE	UNID	40	R$ 0,9300	R$ 37,2000

LOTE 220 - Lote 220
Valor Máximo do Lote: R$ 797,90 (setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	GARRAFA TERMICA 5 LITROS AZUL - UNIDADE	UNID	10	R$ 79,7900	R$ 797,9000

LOTE 221 - Lote 221
Valor Máximo do Lote: R$ 85,08 (oitenta e cinco reais e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	GRELHA POLIDA 15X15 RETA - UNIDADE	UNID	2	R$ 42,5400	R$ 85,0800

LOTE 222 - Lote 222
Valor Máximo do Lote: R$ 365,42 (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	JOGO DE CHAVES COMBINADA 7 PEÇAS - UNIDADE	UNID	2	R$ 182,7100	R$ 365,4200

LOTE 223 - Lote 223
Valor Máximo do Lote: R$ 103,59 (cento e três reais e cinquenta e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	JOGO DE SERRA COPO PARA MADEIRA COM 8 PEÇAS - UNIDADE.	UNID	1	R$ 103,5900	R$ 103,5900

LOTE 224 - Lote 224
Valor Máximo do Lote: R$ 361,96 (trezentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA SUP. PLASTICO - UNIDADE	UNID	2	R$ 180,9800	R$ 361,9600

LOTE 225 - Lote 225
Valor Máximo do Lote: R$ 543,20 (quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	KIT VARÃO COMPLETO, COM ESPESSURA DO VARÃO DE 28MM, (COR A ESCOLHER) MEDINDO 2,00 MTS DE COMPRIMENTO - UNIDADE	UNID	10	R$ 54,3200	R$ 543,2000

LOTE 226 - Lote 226
Valor Máximo do Lote: R$ 653,90 (seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	KIT VARÃO COMPLETO, COM ESPESSURA DO VARÃO DE 28MM, (COR A ESCOLHER) MEDINDO 2,50 MTS DE COMPRIMENTO - UNIDADE	UNID	10	R$ 65,3900	R$ 653,9000

LOTE 227 - Lote 227
Valor Máximo do Lote: R$ 70,01 (setenta reais e um centavo).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LANTERNA DE 12 LED, RECARREGÁVEL - UNIDADE	UNID	1	R$ 70,0100	R$ 70,0100

LOTE 228 - Lote 228
Valor Máximo do Lote: R$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LÁPIS DE PEDREIRO - UNIDADE.	UNID	10	R$ 2,0600	R$ 20,6000

LOTE 229 - Lote 229
Valor Máximo do Lote: R$ 1.278,60 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LIMA ENXADA8" - UNIDADE	UNID	60	R$ 21,3100	R$ 1.278,6000

LOTE 230 - Lote 230
Valor Máximo do Lote: R$ 47,04 (quarenta e sete reais e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LINHA PEDREIRO ROLO COM 100 MTS - UNIDADE	UNID	3	R$ 15,6800	R$ 47,0400

LOTE 231 - Lote 231
Valor Máximo do Lote: R$ 16,10 (dezesseis reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LIXA PARA FERRO 100 GRÃOS - UNIDADE	UNID	5	R$ 3,2200	R$ 16,1000

LOTE 232 - Lote 232
Valor Máximo do Lote: R$ 303,00 (trezentos e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LONA PLÁSTICA NA COR PRETA, MEDINDO 4 X 100 - MICRA 150 - M^2	UNID	150	R$ 2,0200	R$ 303,0000

LOTE 233 - Lote 233
Valor Máximo do Lote: R$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LONA PLÁSTICA NA COR PRETA, MEDINDO 6 X 100 - MICRA 150 - M^2	UNID	150	R$ 2,1800	R$ 327,0000

LOTE 234 - Lote 234
Valor Máximo do Lote: R$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LONA PLÁSTICA NA COR PRETA, MEDINDO 8 X 100 - MICRA 150 - M^2	UNID	200	R$ 2,1800	R$ 436,0000

LOTE 235 - Lote 235
Valor Máximo do Lote: R$ 1.121,00 (um mil, cento e vinte e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LUVA ANTI CORTE, LINHA DE AÇO - PAR	UNID	20	R$ 56,0500	R$ 1.121,0000

LOTE 236 - Lote 236
Valor Máximo do Lote: R$ 1.467,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LUVA DE COURO VAQUETA MISTA - PAR.	UNID	50	R$ 29,3400	R$ 1.467,0000

LOTE 237 - Lote 237

Valor Máximo do Lote: R$ 2.232,00 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LUVA FABRICADA EM MALHA EMBORRACHADA NA COR VERDE - PAR.	UNID	100	R$ 22,3200	R$ 2.232,0000

LOTE 238 - Lote 238
Valor Máximo do Lote: R$ 1.478,00 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LUVA RASPA DE COURO SEM FORRO - PAR.	UNID	50	R$ 29,5600	R$ 1.478,0000

LOTE 239 - Lote 239
Valor Máximo do Lote: R$ 844,80 (oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MAÇANETA ALAVANCA CROMADA - UNIDADE.	UNID	30	R$ 28,1600	R$ 844,8000

LOTE 240 - Lote 240
Valor Máximo do Lote: R$ 234,56 (duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Maçaneta cromada 33 - UNIDADE	UNID	8	R$ 29,3200	R$ 234,5600

LOTE 241 - Lote 241
Valor Máximo do Lote: R$ 298,56 (duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Machado soldado pesado com cabo de 90 cm – UNIDADE	UNID	2	R$ 149,2800	R$ 298,5600

LOTE 242 - Lote 242
Valor Máximo do Lote: R$ 140,86 (cento e quarenta reais e oitenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MANDRIL PARA FURADEIRA 3/8 X 3/8 - 10 MM - UNIDADE	UNID	2	R$ 70,4300	R$ 140,8600

LOTE 243 - Lote 243
Valor Máximo do Lote: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MANGUEIRA CORRUGADA 1 COM PAREDE LISA POR DENTRO - METRO	UNID	100	R$ 9,3700	R$ 937,0000

LOTE 244 - Lote 244
Valor Máximo do Lote: R$ 655,50 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

1	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA ¾ - METRO	UNID	150	R$ 4,3700	R$ 655,5000

LOTE 245 - Lote 245
Valor Máximo do Lote: R$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Mangueira cristal de silicone 5/16 x 1,50 - METRO	UNID	250	R$ 3,8200	R$ 955,0000

LOTE 246 - Lote 246
Valor Máximo do Lote: R$ 195,97 (cento e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MANGUEIRA HIDRAÚLICA R1AT-20-1.1/4 - METRO	UNID	1	R$ 195,9700	R$ 195,9700

LOTE 247 - Lote 247
Valor Máximo do Lote: R$ 120,35 (cento e vinte reais e trinta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MANGUEIRA HIDRAÚLICA R1AT - 10 5/8 - METRO	UNID	1	R$ 120,3500	R$ 120,3500

LOTE 248 - Lote 248
Valor Máximo do Lote: R$ 76,55 (setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MANGUEIRA HIDRAÚLICA R1AT- 12 ¾ - METRO	UNID	1	R$ 76,5500	R$ 76,5500

LOTE 249 - Lote 249
Valor Máximo do Lote: R$ 113,07 (cento e treze reais e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MANGUEIRA HIDRAÚLICA R1AT - 16 1 - METRO	UNID	1	R$ 113,0700	R$ 113,0700

LOTE 250 - Lote 250
Valor Máximo do Lote: R$ 42,22 (quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MANGUEIRA HIDRAÚLICA R1AT - 4 ¼ - METRO	UNID	1	R$ 42,2200	R$ 42,2200

LOTE 251 - Lote 251
Valor Máximo do Lote: R$ 77,85 (setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MANGUEIRA HIDRAÚLICA R1AT - 6 3/8 - METRO	UNID	1	R$ 77,8500	R$ 77,8500

LOTE 252 - Lote 252
Valor Máximo do Lote: R$ 88,62 (oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MANGUEIRA HIDRAÚLICA R1AT - 8 ½ - METRO	UNID	1	R$ 88,6200	R$ 88,6200

LOTE 253 - Lote 253
Valor Máximo do Lote: R$ 146,47 (cento e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MANGUEIRA HIDRAÚLICA R2AT - 10 5/8 - METRO	UNID	1	R$ 146,4700	R$ 146,4700

LOTE 254 - Lote 254
Valor Máximo do Lote: R$ 75,73 (setenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MANGUEIRA HIDRAÚLICA R2AT - 12 ¾ - METRO	UNID	1	R$ 75,7300	R$ 75,7300

LOTE 255 - Lote 255
Valor Máximo do Lote: R$ 156,46 (cento e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MANGUEIRA HIDRAÚLICA R2AT - 16 1 - METRO	UNID	1	R$ 156,4600	R$ 156,4600

LOTE 256 - Lote 256
Valor Máximo do Lote: R$ 168,95 (cento e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MANGUEIRA HIDRAÚLICA R2AT - 20 1.1/4 - METRO	UNID	1	R$ 168,9500	R$ 168,9500

LOTE 257 - Lote 257
Valor Máximo do Lote: R$ 62,82 (sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MANGUEIRA HIDRAÚLICA R2AT - 4 ¼ - METRO	UNID	1	R$ 62,8200	R$ 62,8200

LOTE 258 - Lote 258
Valor Máximo do Lote: R$ 100,86 (cem reais e oitenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MANGUEIRA HIDRAÚLICA R2AT - 6 3/8 - METRO	UNID	1	R$ 100,8600	R$ 100,8600

LOTE 259 - Lote 259

Valor Máximo do Lote: R$ 83,87 (oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MANGUEIRA HIDRAÚLICA R2AT - 8 ½ - METRO	UNID	1	R$ 83,8700	R$ 83,8700

LOTE 260 - Lote 260
Valor Máximo do Lote: R$ 252,75 (duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MANGUEIRA PARA GÁS 3/8 X 4,5, EM AÇO FLEXÍVEL TRANÇADO, PVC COM ANEL, MEDINDO 1,8 MTS - UNIDADE.	UNID	15	R$ 16,8500	R$ 252,7500

LOTE 261 - Lote 261
Valor Máximo do Lote: R$ 102,30 (cento e dois reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Mangueira pneumática 3/8 1000 PSI - METRO	UNID	5	R$ 20,4600	R$ 102,3000

LOTE 262 - Lote 262
Valor Máximo do Lote: R$ 112,11 (cento e doze reais e onze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Manta de lã de vidro, medindo 1,40 x 0,50 mts - UNIDADE	UNID	3	R$ 37,3700	R$ 112,1100

LOTE 263 - Lote 263
Valor Máximo do Lote: R$ 137,32 (cento e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MARRETA DE 2 KG COM CABO - UNIDADE	UNID	2	R$ 68,6600	R$ 137,3200

LOTE 264 - Lote 264
Valor Máximo do Lote: R$ 44,00 (quarenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MARRETA DE BORRACHA 60 MM - UNIDADE	UNID	1	R$ 44,0000	R$ 44,0000

LOTE 265 - Lote 265
Valor Máximo do Lote: R$ 110,08 (cento e dez reais e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MARTELO COM CABO - UNIDADE.	UNID	2	R$ 55,0400	R$ 110,0800

LOTE 266 - Lote 266
Valor Máximo do Lote: R$ 115,90 (cento e quinze reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total

				(R$)	(R$)
1	Máscara de proteção PFF3 com válvula, tipo bico de pato -UNIDADE	UNID	10	R$ 11,5900	R$ 115,9000

LOTE 267 - Lote 267
Valor Máximo do Lote: R$ 111,60 (cento e onze reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Mascara descartável PFF2 sem válvula azul - UNIDADE	UNID	10	R$ 11,1600	R$ 111,6000

LOTE 268 - Lote 268
Valor Máximo do Lote: R$ 278,30 (duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MASSA DE CALAFETAR - KG	UNID	5	R$ 55,6600	R$ 278,3000

LOTE 269 - Lote 269
Valor Máximo do Lote: R$ 316,05 (trezentos e dezesseis reais e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MASSA PARA POLIMENTO Nº 2 - KG	UNID	5	R$ 63,2100	R$ 316,0500

LOTE 270 - Lote 270
Valor Máximo do Lote: R$ 81,00 (oitenta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	MASSA PLÁSTICA - POTE 400GR.	UNID	3	R$ 27,0000	R$ 81,0000

LOTE 271 - Lote 271
Valor Máximo do Lote: R$ 76,14 (setenta e seis reais e quatorze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	METRO PLÁSTICO COM MEDIÇÃO ATÉ 2 MTS - UNIDADE	UNID	3	R$ 25,3800	R$ 76,1400

LOTE 272 - Lote 272
Valor Máximo do Lote: R$ 99,60 (noventa e nove reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Misturador de tinta de fibra 40 cm - UNIDADE	UNID	2	R$ 49,8000	R$ 99,6000

LOTE 273 - Lote 273
Valor Máximo do Lote: R$ 281,96 (duzentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Mola aérea para porta 25/45KG - UNIDADE	UNID	2	R$ 140,9800	R$ 281,9600

LOTE 274 - Lote 274
Valor Máximo do Lote: R$ 122,60 (cento e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx.	Valor Máx.

				Unit. (R$)	Total (R$)
1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Cor da lente: Transparente. Feito em policarbonato.Com haste ajustável.Com proteção frontal.Com ventilação indireta. UNIDADE	UNID	10	R$ 12,2600	R$ 122,6000

LOTE 275 - Lote 275
Valor Máximo do Lote: R$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Pá bico metálico fabricada em aço carbono, com cabo - UNIDADE	UNID	2	R$ 93,0000	R$ 186,0000

LOTE 276 - Lote 276
Valor Máximo do Lote: R$ 454,52 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Pá quadrada fabricada em aço carbono e pintura eletrostática a pó, com cabo de madeira de 120 cm, com dimensões de aproximadas de: 1.480 x 245 x 176 mm - UNIDADE	UNID	4	R$ 113,6300	R$ 454,5200

LOTE 277 - Lote 277
Valor Máximo do Lote: R$ 34,20 (trinta e quatro reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PALHA DE AÇO 01 - UNIDADE.	UNID	10	R$ 3,4200	R$ 34,2000

LOTE 278 - Lote 278
Valor Máximo do Lote: R$ 472,20 (quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Papeleira com tampa, fabricada em aço inox, medindo 10 x 4 x 13cm (A x L x P) - UNIDADE.	UNID	15	R$ 31,4800	R$ 472,2000

LOTE 279 - Lote 279
Valor Máximo do Lote: R$ 26,25 (vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Parabolt chumbador 3/8 x 2.1/4 com porá e arruela -UNIDADE	UNID	3	R$ 8,7500	R$ 26,2500

LOTE 280 - Lote 280
Valor Máximo do Lote: R$ 62,40 (sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Parafuso ¼ x 2 x ½ - UNIDADE	UNID	30	R$ 2,0800	R$ 62,4000

LOTE 281 - Lote 281
Valor Máximo do Lote: R$ 64,20 (sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Parafuso 5/16 x 90 com ancora -	UNID	30	R$ 2,1400	R$ 64,2000

	UNIDADE				

LOTE 282 - Lote 282
Valor Máximo do Lote: R$ 42,00 (quarenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Parafuso auto brocante 12-1/1 x 2.1/2 - UNIDADE	UNID	50	R$ 0,8400	R$ 42,0000

LOTE 283 - Lote 283
Valor Máximo do Lote: R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Parafuso auto brocante 4,2 x 13 – UNIDADE	UNID	30	R$ 0,3300	R$ 9,9000

LOTE 284 - Lote 284
Valor Máximo do Lote: R$ 115,00 (cento e quinze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PARAFUSO COM BUCHA 5 / 3,5X35 - UNIDADE	UNID	250	R$ 0,4600	R$ 115,0000

LOTE 285 - Lote 285
Valor Máximo do Lote: R$ 204,00 (duzentos e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PARAFUSO COM BUCHA 6 / 4,0X30 - UNIDADE	UNID	400	R$ 0,5100	R$ 204,0000

LOTE 286 - Lote 286
Valor Máximo do Lote: R$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PARAFUSO COM BUCHA 8 / 50X50 - UNIDADE	UNID	800	R$ 0,7300	R$ 584,0000

LOTE 287 - Lote 287
Valor Máximo do Lote: R$ 515,00 (quinhentos e quinze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Parafuso com bucha de fixação de 10 mm, 6,0 X 60 - UNIDADE	UNID	500	R$ 1,0300	R$ 515,0000

LOTE 288 - Lote 288
Valor Máximo do Lote: R$ 248,60 (duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Parafuso com bucha de fixação de 10 mm.- PACOTE COM 500 UNIDADES	UNID	2	R$ 124,3000	R$ 248,6000

LOTE 289 - Lote 289
Valor Máximo do Lote: R$ 368,67 (trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Parafuso com bucha de fixação para acabamento 6 mm. - PACOTE COM 1000 UNIDADES	UNID	1	R$ 368,6700	R$ 368,6700

LOTE 290 - Lote 290
Valor Máximo do Lote: R$ 1.213,66 (um mil, duzentos e treze reais e sessenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Parafuso com bucha de fixação para acabamento 8 mm. - PACOTE COM 1000 UNIDADES	UNID	2	R$ 606,8300	R$ 1.213,6600

LOTE 291 - Lote 291
Valor Máximo do Lote: R$ 333,20 (trezentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X6 - UNIDADE.	UNID	20	R$ 16,6600	R$ 333,2000

LOTE 292 - Lote 292
Valor Máximo do Lote: R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Parafuso galvanizado com bucha nylon para fixação de vaso sanitário 10MM - PAR	UNID	20	R$ 8,2500	R$ 165,0000

LOTE 293 - Lote 293
Valor Máximo do Lote: R$ 106,60 (cento e seis reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Parafuso galvanizado com bucha nylon para fixação de vaso sanitário 8MM - PAR	UNID	20	R$ 5,3300	R$ 106,6000

LOTE 294 - Lote 294
Valor Máximo do Lote: R$ 147,80 (cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PARAFUSO PARABOLT 3X8 X 110 - UNIDADE	UNID	20	R$ 7,3900	R$ 147,8000

LOTE 295 - Lote 295
Valor Máximo do Lote: R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Parafuso philips 3,0 x 12 - UNIDADE	UNID	30	R$ 0,1600	R$ 4,8000

LOTE 296 - Lote 296
Valor Máximo do Lote: R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Parafuso philips 3,5 x 30 - UNIDADE	UNID	30	R$ 0,2100	R$ 6,3000

LOTE 297 - Lote 297
Valor Máximo do Lote: R$ 9,30 (nove reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Parafuso Philips 3,5 x 40 - UNIDADE	UNID	30	R$ 0,3100	R$ 9,3000

LOTE 298 - Lote 298
Valor Máximo do Lote: R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Parafuso philips 4,0 x 20 - UNIDADE	UNID	30	R$ 0,2200	R$ 6,6000

LOTE 299 - Lote 299
Valor Máximo do Lote: R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Parafuso Philips 4,0 x 35 - UNIDADE	UNID	30	R$ 0,2500	R$ 7,5000

LOTE 300 - Lote 300
Valor Máximo do Lote: R$ 9,30 (nove reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Parafuso philips 4,0 x 40 - UNIDADE	UNID	30	R$ 0,3100	R$ 9,3000

LOTE 301 - Lote 301
Valor Máximo do Lote: R$ 17,00 (dezessete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Parafuso Philips 4,0 x 50 - UNIDADE	UNID	50	R$ 0,3400	R$ 17,0000

LOTE 302 - Lote 302
Valor Máximo do Lote: R$ 28,00 (vinte e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Parafuso philips 4,5 x 65 - UNIDADE.	UNID	50	R$ 0,5600	R$ 28,0000

LOTE 303 - Lote 303
Valor Máximo do Lote: R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Parafuso philips 5,0 x 40 - UNIDADE	UNID	100	R$ 0,5400	R$ 54,0000

LOTE 304 - Lote 304
Valor Máximo do Lote: R$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Parafuso philips 5,0 x 60 - UNIDADE	UNID	50	R$ 0,6100	R$ 30,5000

LOTE 305 - Lote 305
Valor Máximo do Lote: R$ 368,85 (trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PARAFUSO REX COM PORCA E ARRUELA, MEDINDO 14 CM.	UNID	15	R$ 24,5900	R$ 368,8500

LOTE 306 - Lote 306
Valor Máximo do Lote: R$ 51,00 (cinquenta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PARAFUSO SEXTAVADO EM AÇO 3/4 X 4 COM ROSCA - UNIDADE	UNID	20	R$ 2,5500	R$ 51,0000

LOTE 307 - Lote 307
Valor Máximo do Lote: R$ 72,00 (setenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PARAFUSO SEXTAVADO EM AÇO 5/16 X 2,5 COM ROSCA -UNIDADE	UNID	20	R$ 3,6000	R$ 72,0000

LOTE 308 - Lote 308
Valor Máximo do Lote: R$ 171,60 (cento e setenta e um reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PARAFUSO SEXTAVADO EM AÇO 16MM X 70 COM ROSCA - UNIDADE	UNID	20	R$ 8,5800	R$ 171,6000

LOTE 309 - Lote 309
Valor Máximo do Lote: R$ 111,80 (cento e onze reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PARAFUSO SEXTAVADO EM AÇO 5/16 S 3 COM ROSCA - UNIDADE	UNID	20	R$ 5,5900	R$ 111,8000

LOTE 310 - Lote 310
Valor Máximo do Lote: R$ 102,20 (cento e dois reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PARAFUSO SEXTAVADO EM AÇO 8MM X 70 COM ROSCA - UNIDADE	UNID	20	R$ 5,1100	R$ 102,2000

LOTE 311 - Lote 311
Valor Máximo do Lote: R$ 24,30 (vinte e quatro reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4X50.	UNID	30	R$ 0,8100	R$ 24,3000

LOTE 312 - Lote 312
Valor Máximo do Lote: R$ 90,95 (noventa reais e noventa e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PÉ DE CABRA FABRICADO EM FERRO, MEDINDO 50CM - UNIDADE	UNID	1	R$ 90,9500	R$ 90,9500

LOTE 313 - Lote 313

Valor Máximo do Lote: R$ 303,48 (trezentos e três reais e quarenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PENEIRA, MEDINDO 60CM DE DIÂMETRO.	UNID	3	R$ 101,1600	R$ 303,4800

LOTE 314 - Lote 314
Valor Máximo do Lote: R$ 97,47 (noventa e sete reais e quarenta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PICARETA COM CABO AÇO FONDIDO - UNIDADE	UNID	1	R$ 97,4700	R$ 97,4700

LOTE 315 - Lote 315
Valor Máximo do Lote: R$ 21,12 (vinte e um reais e doze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PINCEL DE 1 - Nº 302 - UNIDADE	UNID	3	R$ 7,0400	R$ 21,1200

LOTE 316 - Lote 316
Valor Máximo do Lote: R$ 23,31 (vinte e três reais e trinta e um centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PINCEL DE 2 - Nº 302 - UNIDADE	UNID	3	R$ 7,7700	R$ 23,3100

LOTE 317 - Lote 317
Valor Máximo do Lote: R$ 223,32 (duzentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PISTOLA PARA PULVERIZADOR COMPLETO.	UNID	1	R$ 223,3200	R$ 223,3200

LOTE 318 - Lote 318
Valor Máximo do Lote: R$ 67,78 (sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE SILICONE - UNIDADE	UNID	2	R$ 33,8900	R$ 67,7800

LOTE 319 - Lote 319
Valor Máximo do Lote: R$ 440,24 (quatrocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO, MEDINDO 3,25X8.	UNID	4	R$ 110,0600	R$ 440,2400

LOTE 320 - Lote 320
Valor Máximo do Lote: R$ 42,42 (quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PONTA CURTA PARA PARAFUSADEIRA - UNIDADE	UNID	3	R$ 14,1400	R$ 42,4200

LOTE 321 - Lote 321
Valor Máximo do Lote: R$ 28,56 (vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PONTEIRA BORRACHA PARA CADEIRA DE 5/8 - UNIDADE	UNID	12	R$ 2,3800	R$ 28,5600

LOTE 322 - Lote 322
Valor Máximo do Lote: R$ 43,08 (quarenta e três reais e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PONTEIRA DE BORRACHA 7/8 PARA CADEIRA - UNIDADE	UNID	12	R$ 3,5900	R$ 43,0800

LOTE 323 - Lote 323
Valor Máximo do Lote: R$ 201,85 (duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Ponteiro hexagonal 18MM x 12'' - UNIDADE	UNID	5	R$ 40,3700	R$ 201,8500

LOTE 324 - Lote 324
Valor Máximo do Lote: R$ 75,80 (setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Porca para tubo de cobre 3/8 - UNIDADE	UNID	5	R$ 15,1600	R$ 75,8000

LOTE 325 - Lote 325
Valor Máximo do Lote: R$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PORCA SEXTAVADA 12 MM - UNIDADE	UNID	15	R$ 0,4500	R$ 6,7500

LOTE 326 - Lote 326
Valor Máximo do Lote: R$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Porca sextavada com rosca grossa 5/16 - UNIDADE	UNID	30	R$ 0,3800	R$ 11,4000

LOTE 327 - Lote 327
Valor Máximo do Lote: R$ 3,00 (três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PORCA SEXTAVADA DE AÇO C/ ROSCA GROSSA 1/4.	UNID	10	R$ 0,3000	R$ 3,0000

LOTE 328 - Lote 328

Valor Máximo do Lote: R$ 1.311,90 (um mil, trezentos e onze reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PORTA PAPEL TOALHA, PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM CAPACIDADE PARA 1000 FOLHAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS DE BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 32X12,5X26,3 CM, NA COR BRANCO, COM TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO - UNIDADE	UNID	15	R$ 87,4600	R$ 1.311,9000

LOTE 329 - Lote 329
Valor Máximo do Lote: R$ 124,75 (cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Porta toalha fabricado em alumínio, modelo argola - UNIDADE	UNID	5	R$ 24,9500	R$ 124,7500

LOTE 330 - Lote 330
Valor Máximo do Lote: R$ 4.116,93 (quatro mil, cento e dezesseis reais e noventa e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Poste D-150 medindo 9 metros - UNIDADE	UNID	3	R$ 1.372,3100	R$ 4.116,9300

LOTE 331 - Lote 331
Valor Máximo do Lote: R$ 159,35 (cento e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PREGO COM CABEÇA 10X10 - KG.	UNID	5	R$ 31,8700	R$ 159,3500

LOTE 332 - Lote 332
Valor Máximo do Lote: R$ 140,70 (cento e quarenta reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PREGO COM CABEÇA 12X12 - KG.	UNID	5	R$ 28,1400	R$ 140,7000

LOTE 333 - Lote 333
Valor Máximo do Lote: R$ 139,70 (cento e trinta e nove reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PREGO COM CABEÇA 15X15 - KG.	UNID	5	R$ 27,9400	R$ 139,7000

LOTE 334 - Lote 334
Valor Máximo do Lote: R$ 206,20 (duzentos e seis reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PREGO COM CABEÇA 17X21 - KG.	UNID	10	R$ 20,6200	R$ 206,2000

LOTE 335 - Lote 335
Valor Máximo do Lote: R$ 105,55 (cento e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Prego com cabeça 17x27 - KILO	UNID	5	R$ 21,1100	R$ 105,5500

LOTE 336 - Lote 336
Valor Máximo do Lote: R$ 102,20 (cento e dois reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PREGO COM CABEÇA 18 X 24 - KG.	UNID	5	R$ 20,4400	R$ 102,2000

LOTE 337 - Lote 337
Valor Máximo do Lote: R$ 114,30 (cento e quatorze reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PREGO COM CABEÇA 22 X 48 - KG.	UNID	5	R$ 22,8600	R$ 114,3000

LOTE 338 - Lote 338
Valor Máximo do Lote: R$ 117,80 (cento e dezessete reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PREGO COM CABEÇA 22X42 - KG.	UNID	5	R$ 23,5600	R$ 117,8000

LOTE 339 - Lote 339
Valor Máximo do Lote: R$ 141,10 (cento e quarenta e um reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Prego com cabeça 24x60 - KILO	UNID	5	R$ 28,2200	R$ 141,1000

LOTE 340 - Lote 340
Valor Máximo do Lote: R$ 331,20 (trezentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PREGO GALVANIZADO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO COMARRUELA EM ALUMINIO E ANEL DE BORRACHA - KG	UNID	10	R$ 33,1200	R$ 331,2000

LOTE 341 - Lote 341
Valor Máximo do Lote: R$ 103,35 (cento e três reais e trinta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PREGO GRAMPO PARA CERCA 1X9 KG	UNID	3	R$ 34,4500	R$ 103,3500

LOTE 342 - Lote 342
Valor Máximo do Lote: R$ 116,00 (cento e dezesseis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PROTETOR AUDITIVO COM ESPUMA - UNIDADE	UNID	10	R$ 11,6000	R$ 116,0000

LOTE 343 - Lote 343
Valor Máximo do Lote: R$ 79,40 (setenta e nove reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Protetor auditivo tipo concha - UNIDADE	UNID	5	R$ 15,8800	R$ 79,4000

LOTE 344 - Lote 344

Valor Máximo do Lote: R$ 672,60 (seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Protetor facial de segurança, constituído de carneira de plástico (policarbonato) ajustável e visor transparente incolor com cerca de 195 mm de largura e 200mm (8") de altura, o visor é preso à coroa por meio de rebites metálicos. Para proteção da face contra impactos de partículas voltantes multidirecionais. Com tira absorvente de suor.	UNID	10	R$ 67,2600	R$ 672,6000

LOTE 345 - Lote 345
Valor Máximo do Lote: R$ 150,81 (cento e cinquenta reais e oitenta e um centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PRUMO DE METAL - UNIDADE	UNID	3	R$ 50,2700	R$ 150,8100

LOTE 346 - Lote 346
Valor Máximo do Lote: R$ 279,47 (duzentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Pulverizador Costal Manual, capacidade 12 litros. Informações Técnicas: - Tanque: Capacidade: 12 litros. Material: Plástico. Diâmetro do bocal: 100 mm - Bomba: Pressão de trabalho (máxima): 88 psi / 6 bar Capacidade: 600 ml Tipo: Pistão Material: Plástico. Informações Logísticas: - Comprimento: 376 mm - Largura: 143 mm - Altura: 552 mm - Peso líquido: 3,5 kg - Comprimento da mangueira: 1350 mm - Comprimento da lança: 600 mm. Cintas reguláveis, de acordo com a ABNT.	UNID	1	R$ 279,4700	R$ 279,4700

LOTE 347 - Lote 347
Valor Máximo do Lote: R$ 427,82 (quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Pulverizador manual com capacidade para 15 lts.	UNID	1	R$ 427,8200	R$ 427,8200

LOTE 348 - Lote 348
Valor Máximo do Lote: R$ 119,50 (cento e dezenove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Pulverizador Manual, capacidade 05 litros. Informações técnicas: tanque capacidade 05 litros; material plástico resistente; pressão 0,3 a 0,4 mpa; tamanho da mangueira 1,40 mt; tamanho lança 75 cm; com 01 tira colo.	UNID	1	R$ 119,5000	R$ 119,5000

LOTE 349 - Lote 349
Valor Máximo do Lote: R$ 205,00 (duzentos e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total

				(R$)	(R$)
1	Puxador zincado para janela - UNIDADE	UNID	5	R$ 41,0000	R$ 205,0000

LOTE 350 - Lote 350
Valor Máximo do Lote: R$ 325,90 (trezentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	QUEROSENE 800 ML.	UNID	10	R$ 32,5900	R$ 325,9000

LOTE 351 - Lote 351
Valor Máximo do Lote: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	REBITE EM ALUMINIO 4,0X16MM - UNIDADE	UNID	1.000	R$ 0,4200	R$ 420,0000

LOTE 352 - Lote 352
Valor Máximo do Lote: R$ 43,77 (quarenta e três reais e setenta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	REGADOR COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, FABRICADO EM PLÁSTICO.	UNID	1	R$ 43,7700	R$ 43,7700

LOTE 353 - Lote 353
Valor Máximo do Lote: R$ 392,80 (trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Registro de gás industrial fixo baixa pressão - UNIDADE	UNID	5	R$ 78,5600	R$ 392,8000

LOTE 354 - Lote 354
Valor Máximo do Lote: R$ 63,54 (sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Registro pulverizador completo.	UNID	1	R$ 63,5400	R$ 63,5400

LOTE 355 - Lote 355
Valor Máximo do Lote: R$ 87,66 (oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	RÉGUA PARA PEDREIRO - UNID.	UNID	2	R$ 43,8300	R$ 87,6600

LOTE 356 - Lote 356
Valor Máximo do Lote: R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	REGULADOR DE GÁS - UNID.	UNID	10	R$ 73,5000	R$ 735,0000

LOTE 357 - Lote 357
Valor Máximo do Lote: R$ 378,20 (trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	REJUNTE 1 KG	UNID	20	R$ 18,9100	R$ 378,2000

LOTE 358 - Lote 358
Valor Máximo do Lote: R$ 122,70 (cento e vinte e dois reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	RODIZIO GIRATÓRIO 1.	UNID	5	R$ 24,5400	R$ 122,7000

LOTE 359 - Lote 359
Valor Máximo do Lote: R$ 202,90 (duzentos e dois reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	RODIZIO GIRATÓRIO 2.	UNID	5	R$ 40,5800	R$ 202,9000

LOTE 360 - Lote 360
Valor Máximo do Lote: R$ 739,80 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Rodo de sisal com cepa em plástico reciclável (polipropileno expandido) e cabo de madeira reflorestada como eucalipto, medindo 1,50 x 28 mm (CxD) - UNIDADE	UNID	10	R$ 73,9800	R$ 739,8000

LOTE 361 - Lote 361
Valor Máximo do Lote: R$ 127,50 (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ROLETE PARA PAPELEIRA EM PVC COM MOLA.	UNID	10	R$ 12,7500	R$ 127,5000

LOTE 362 - Lote 362
Valor Máximo do Lote: R$ 164,15 (cento e sessenta e quatro reais e quinze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ROLO DE LÃ, TAMANHO GRANDE, MEDINDO 23CM, COM CABO.	UNID	5	R$ 32,8300	R$ 164,1500

LOTE 363 - Lote 363
Valor Máximo do Lote: R$ 142,25 (cento e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ROLO DE LÃ, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 15CM, COM CABO.	UNID	5	R$ 28,4500	R$ 142,2500

LOTE 364 - Lote 364
Valor Máximo do Lote: R$ 276,40 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Rolo de pele de carneiro, medindo 23cm, com cabo.	UNID	5	R$ 55,2800	R$ 276,4000

LOTE 365 - Lote 365
Valor Máximo do Lote: R$ 611,90 (seiscentos e onze reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Máx.

				Máx. Unit. (R$)	Total (R$)
1	SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO TAMPA FRONTAL BASCULANTE CONSTRUÍDA EM PLÁSTICO ABS REFORÇADO; CAPACIDADE PARA ATÉ 800 ML DE SABONETE LÍQUIDO; FECHADURA DE SEGURANÇA; DISPÕE DE VISOR FRONTAL PARA INSPEÇÃO DO NÍVEL DE SABONETE REMANESCENTE; FIXAÇÃO ANTI-FURTO ATRAVÉS DE BUCHAS EXPANSÍVEIS, FORNECIDAS COM O APARELHO. DIMENSÕES EXTERNAS: 110 MM DE LARGURA X 210 MM DE ALTURA X 100 MM DE PROFUNDIDADE - UNIDADE	UNID	10	R$ 61,1900	R$ 611,9000

LOTE 366 - Lote 366
Valor Máximo do Lote: R$ 184,44 (cento e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SELANTE POLIURETANO CINZA, POTE DE 360GRS - UNIDADE	UNID	6	R$ 30,7400	R$ 184,4400

LOTE 367 - Lote 367
Valor Máximo do Lote: R$ 11,45 (onze reais e quarenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SERRA BIMETAL 24 DENTES - UNID.	UNID	1	R$ 11,4500	R$ 11,4500

LOTE 368 - Lote 368
Valor Máximo do Lote: R$ 91,95 (noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Serra copo diamantada alvenaria 35MM com haste - UNIDADE	UNID	1	R$ 91,9500	R$ 91,9500

LOTE 369 - Lote 369
Valor Máximo do Lote: R$ 69,91 (sessenta e nove reais e noventa e um centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SERROTE PODA 54 CM DENTE DE TUBARÃO - UNIDADE	UNID	1	R$ 69,9100	R$ 69,9100

LOTE 370 - Lote 370
Valor Máximo do Lote: R$ 174,08 (cento e setenta e quatro reais e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SERROTE PROFISSIONAL 22" - UNIDADE	UNID	2	R$ 87,0400	R$ 174,0800

LOTE 371 - Lote 371
Valor Máximo do Lote: R$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SILICONE ACETIVO INCOLOR 240G -	UNID	10	R$ 26,6000	R$ 266,0000

	UNIDADE				

LOTE 372 - Lote 372
Valor Máximo do Lote: R$ 339,40 (trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SILICONE PU 33 400 GRAMAS	UNID	10	R$ 33,9400	R$ 339,4000

LOTE 373 - Lote 373
Valor Máximo do Lote: R$ 99,50 (noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SILICONE TRANSPARENTE 50 GR - UNIDADE	UNID	10	R$ 9,9500	R$ 99,5000

LOTE 374 - Lote 374
Valor Máximo do Lote: R$ 279,50 (duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SILICONE VEDA CALHA EM ALUMÍNIO, POTE 275GR - UNIDADE	UNID	10	R$ 27,9500	R$ 279,5000

LOTE 375 - Lote 375
Valor Máximo do Lote: R$ 195,08 (cento e noventa e cinco reais e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SUPORTE EM ACRILICO PARA COPO 180ML.	UNID	2	R$ 97,5400	R$ 195,0800

LOTE 376 - Lote 376
Valor Máximo do Lote: R$ 175,86 (cento e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SUPORTE EM ACRILICO PARA COPO 50ML - UNID.	UNID	2	R$ 87,9300	R$ 175,8600

LOTE 377 - Lote 377
Valor Máximo do Lote: R$ 351,65 (trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Suporte articulado para TV, de 32´´ até 55´´ fabricado em aço carbono, pintura epóxi eletrostática na cor preta, com peso suportado de 50kg com dimensões mínimas de 51x6x9cm (lxaxp). – UNIDADE.	UNID	5	R$ 70,3300	R$ 351,6500

LOTE 378 - Lote 378
Valor Máximo do Lote: R$ 88,09 (oitenta e oito reais e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SUPORTE PARA SERRA COPO DE 1/2 - UNIDADE	UNID	1	R$ 88,0900	R$ 88,0900

LOTE 379 - Lote 379
Valor Máximo do Lote: R$ 188,79 (cento e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Suporte para vassoura - UNIDADE	UNID	3	R$ 62,9300	R$ 188,7900

LOTE 380 - Lote 380
Valor Máximo do Lote: R$ 62,90 (sessenta e dois reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Talhadeira 250 x 20MM - UNIDADE	UNID	2	R$ 31,4500	R$ 62,9000

LOTE 381 - Lote 381
Valor Máximo do Lote: R$ 67,36 (sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TALHADEIRA CHATA Nº10 - UNIDADE	UNID	2	R$ 33,6800	R$ 67,3600

LOTE 382 - Lote 382
Valor Máximo do Lote: R$ 67,52 (sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TALHADEIRA CHATA, FABRICADA EM AÇO - UNIDADE	UNID	2	R$ 33,7600	R$ 67,5200

LOTE 383 - Lote 383
Valor Máximo do Lote: R$ 450,84 (quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Tampa para fossa medindo 1,50 de diâmetro - UNIDADE	UNID	2	R$ 225,4200	R$ 450,8400

LOTE 384 - Lote 384
Valor Máximo do Lote: R$ 207,86 (duzentos e sete reais e oitenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TANQUE PLASTICO 60 X 50 X 30 BRANCO 24 LITROS - UNIDADE	UNID	2	R$ 103,9300	R$ 207,8600

LOTE 385 - Lote 385
Valor Máximo do Lote: R$ 1.081,00 (um mil e oitenta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Tanque de uma boca, com pés, fabricado de cimento, sendo a parte interna revestida de azulejo e esfregadora em inox, medindo: 0,80 x 0,66 x 0,74 (AxLxC) - UNIDADE	UNID	2	R$ 540,5000	R$ 1.081,0000

LOTE 386 - Lote 386
Valor Máximo do Lote: R$ 481,80 (quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx.	Valor Máx. Total

				Unit. (R$)	(R$)
1	Tela mosqueteira de nylon medindo 1,00 x 0,50 mts na cor verde - METRO	UNID	30	R$ 16,0600	R$ 481,8000

LOTE 387 - Lote 387
Valor Máximo do Lote: R$ 579,60 (quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Tela mosqueteira de fibra de vidro, medindo 1,5 de largura - METRO	UNID	30	R$ 19,3200	R$ 579,6000

LOTE 388 - Lote 388
Valor Máximo do Lote: R$ 562,20 (quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TELA SOMBREAMENTO 3 X 50M 70% SOMBRIL - METRO	UNID	30	R$ 18,7400	R$ 562,2000

LOTE 389 - Lote 389
Valor Máximo do Lote: R$ 564,90 (quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TELA SOMBREAMENTO 4 METROS DE LARGURA - METRO	UNID	30	R$ 18,8300	R$ 564,9000

LOTE 390 - Lote 390
Valor Máximo do Lote: R$ 87,73 (oitenta e sete reais e setenta e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TESOURA PARA CORTAR CHAPA 12'' - UNIDADE	UNID	1	R$ 87,7300	R$ 87,7300

LOTE 391 - Lote 391
Valor Máximo do Lote: R$ 143,36 (cento e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TESOURA PARA PODA DE JARDIM - UNIDADE	UNID	2	R$ 71,6800	R$ 143,3600

LOTE 392 - Lote 392
Valor Máximo do Lote: R$ 385,65 (trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Tinta spray colorida – 300 ML.	UNID	15	R$ 25,7100	R$ 385,6500

LOTE 393 - Lote 393
Valor Máximo do Lote: R$ 52,36 (cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TORQUES ARMADOR Nº 12 - UNIDADE	UNID	1	R$ 52,3600	R$ 52,3600

LOTE 394 - Lote 394
Valor Máximo do Lote: R$ 76,90 (setenta e seis reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TRAVA PORTA DE PISO METÁLICO - UNIDADE	UNID	5	R$ 15,3800	R$ 76,9000

LOTE 395 - Lote 395
Valor Máximo do Lote: R$ 153,60 (cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Trena de aço, medindo 25 mm x 10mts - UNIDADE	UNID	3	R$ 51,2000	R$ 153,6000

LOTE 396 - Lote 396
Valor Máximo do Lote: R$ 209,70 (duzentos e nove reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Trena de aço, medindo 25 mm x 30mts - UNIDADE	UNID	3	R$ 69,9000	R$ 209,7000

LOTE 397 - Lote 397
Valor Máximo do Lote: R$ 278,73 (duzentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Trena de aço, medindo 25 mm x 50mts - UNIDADE	UNID	3	R$ 92,9100	R$ 278,7300

LOTE 398 - Lote 398
Valor Máximo do Lote: R$ 95,25 (noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Trena de aço, medindo 25 mm x 5mts - UNIDADE	UNID	5	R$ 19,0500	R$ 95,2500

LOTE 399 - Lote 399
Valor Máximo do Lote: R$ 100,59 (cem reais e cinquenta e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Trena emborrachada de 7,5 MTS - UNIDADE	UNID	3	R$ 33,5300	R$ 100,5900

LOTE 400 - Lote 400
Valor Máximo do Lote: R$ 63,40 (sessenta e três reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TRINCO PORTA CADEADO 4 - 1/2 UND.	UNID	5	R$ 12,6800	R$ 63,4000

LOTE 401 - Lote 401
Valor Máximo do Lote: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Trinco targeta cromada - UNIDADE	UNID	10	R$ 15,0000	R$ 150,0000

LOTE 402 - Lote 402
Valor Máximo do Lote: R$ 26,00 (vinte e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	TUBO PUVERIZADOR COMPLETO.	UNID	1	R$ 26,0000	R$ 26,0000

LOTE 403 - Lote 403
Valor Máximo do Lote: R$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	VALVULA DE RETENÇÃO PARA CILINDRO DE GÁS - UNIDADE	UNID	4	R$ 39,6000	R$ 158,4000

LOTE 404 - Lote 404
Valor Máximo do Lote: R$ 187,26 (cento e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	VANGA QUADRADA - UNIDADE	UNID	2	R$ 93,6300	R$ 187,2600

LOTE 405 - Lote 405
Valor Máximo do Lote: R$ 459,26 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	VARAL DE CHÃO EM ALUMÍNIO, GIRATÓRIO COM 09 CORDAS E ABA INTELIGENTE.	UNID	2	R$ 229,6300	R$ 459,2600

LOTE 406 - Lote 406
Valor Máximo do Lote: R$ 422,66 (quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	VARAL DOBRAVEL BRANCO COMPLETO - UNIDADE	UNID	2	R$ 211,3300	R$ 422,6600

LOTE 407 - Lote 407
Valor Máximo do Lote: R$ 130,00 (cento e trinta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Vaselina solida industrial pote 90grs - UNIDADE	UNID	5	R$ 26,0000	R$ 130,0000

LOTE 408 - Lote 408
Valor Máximo do Lote: R$ 457,70 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Vassoura para grama, fabricada em metal com 26 dentes e regulagem, com cabo - UNIDADE	UNID	10	R$ 45,7700	R$ 457,7000

LOTE 409 - Lote 409
Valor Máximo do Lote: R$ 406,70 (quatrocentos e seis reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Vassoura para grama, fabricada em plástico com 26 dentes, com cabo - UNIDADE	UNID	10	R$ 40,6700	R$ 406,7000

LOTE 410 - Lote 410
Valor Máximo do Lote: R$ 311,30 (trezentos e onze reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	VASSOURÃO DE NYLON - UNIDADE	UNID	5	R$ 62,2600	R$ 311,3000

LOTE 411 - Lote 411
Valor Máximo do Lote: R$ 1.167,60 (um mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Vassourão ecológico fio pet poli (etileno tereftalato) de 46 tufos/ 2.576 fios, tipo gari medindo 40 cm com cepa medindo 385x53x 20 mm (CxLxA) em plástico reciclado (polipropileno expandido), cerdas de fio liso de 12x 0,03mm (AxL), cabo medindo 1.50 28 mm (CxD) em madeira reflorestada de eucalipto, reforço metálico em v. Mod. Mão francesa, impedindo a quebra do cabo ou da cepa - UNIDADE	UNID	15	R$ 77,8400	R$ 1.167,6000

LOTE 412 - Lote 412
Valor Máximo do Lote: R$ 321,05 (trezentos e vinte e um reais e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	VASSOURÃO GARI, 5 FILEIRAS - UNIDADE	UNID	5	R$ 64,2100	R$ 321,0500

LOTE 413 - Lote 413
Valor Máximo do Lote: R$ 751,70 (setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	VASSOURÃO PARA LAVADOR COM FIAPO DE COCO - UNIDADE	UNID	10	R$ 75,1700	R$ 751,7000

LOTE 414 - Lote 414
Valor Máximo do Lote: R$ 146,25 (cento e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	VEDA ROSCA LIQUIDO POTE DE 100G	UNID	5	R$ 29,2500	R$ 146,2500

LOTE 415 - Lote 415
Valor Máximo do Lote: R$ 71,72 (setenta e um reais e setenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	VELA PARA FILTRO COM CARVÃO ADITIVADO - UNIDADE	UNID	2	R$ 35,8600	R$ 71,7200

LOTE 416 - Lote 416
Valor Máximo do Lote: R$ 128,70 (cento e vinte e oito reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	XADREZ EM PÓ DIVERSAS CORES, CAIXA 500 GRS.	UNID	3	R$ 42,9000	R$ 128,7000

LOTE 417 - Lote 417
Valor Máximo do Lote: R$ 60,00 (sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	BROCA VIDIA 8MM - UNIDADE.	UNID	3	R$ 20,0000	R$ 60,0000

DA LEI 123/2006 – MICRO E PEQUENA EMPRESA

( ) Ampla Concorrência

( ) licitação com cota reservada para ME e EPP

(X) licitação exclusiva para ME e EPP

Se a licitação for exclusiva para ME e EPP:

(X) local

( ) regional

( ) sem restrição territorial

Justificativa de Licitação exclusiva a ME e EPP:

Justificativa que fundamenta a abertura de Procedimento Licitatório com aplicação do Benefício constante do §3º, Artigo 48 da LC nº 123/06 e art. 1º, inciso I e II, do Lei Municipal nº 01/2021 e Prejulgado nº 027 – TCE/PR, uma vez que o objeto a ser contratado em primeira análise apresenta indícios de ser possível tal aplicação.

Considerando que o Município de Terra Boa tem criado regulamentação fundamentada na Lei Complementar Federal 123/2006 e com o intuito de promover Políticas Públicas para amparar a aplicação do tratamento diferenciada e simplificado para as MPE's Locais ou Regionais, conforme oportunamente o procedimento Licitatório permitir, e com isso proporcionar o desenvolvimento econômico Local ou da Região, que tem sofrido muito nos últimos anos com desemprego, queda de arrecadação e etc., conforme consultas nos órgãos de estáticas e pesquisas.

Considerando ainda, a vontade do Poder Executivo em desenvolver com excelência o programa de incentivo e promoção das MPE's, no intuito de fomentar o comércio Local e Regional, através do Poder das Compras Públicas visto que o Orçamento do Município é um dos maiores volumes de recursos que circulam dentro do território municipal, seja com salários de servidores ou com compras nos comércios locais e, que ultimamente tem perdido parte de sua receita em comércios de cidades maiores.

Considerando que o Programa de apoio as MPE's somente alcançará seus objetivos se de um lado o Município fizer a sua parte, e de outro os empresários locais participarem dos procedimentos, para isso foi iniciado estudos através do planejamento das compras em busca de melhorar as contratações e incentivar a participação de todas as empresas existentes, seja local ou regional.

Diante do acima exposto com fundamento na Lei Complementar nº 01/2021, podemos afirmar que temos uma Política Pública voltada ao desenvolvimento econômico e social no Município de Terra Boa-Pr, baseado no poder das compras públicas, que nos possibilita a aplicar o tratamento diferenciado e simplificado as MPEs.

A Constituição Federal nos Art. 170,inciso IX e também o Art. 179, vejamos:

> "Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:
>
> *IX - Tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.*
>
> Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei". (Grifo nosso)

A Lei Complementar Federal n 123/2006 e a Nível Municipal Lei Complementar nº 01/2021, tem por escopo dar tratamento jurídico diferenciado à essas empresas, o qual guarda, ainda, perfeita consonância com os princípios norteadores do direito, em especial da isonomia, imparcialidade, moralidade e equidade, bem como, em consonância com os entendimentos do órgão fiscalizador, qual seja, o Prejulgado nº 027 – TCE/PR.

LC123/2006

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Grifo nosso)
>
> Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Grifo nosso)

O Artigo 48 do mesmo dispositivo que determina o seguinte:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja deaté R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 2º Na hipótese do inciso II do 'caput' deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgãoou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecera prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Uma vez esclarecido o que se considera como tratamento diferenciado e simplificado que daqui por diante trataremos como benefício passamos a justificar a possibilidade de aplicarmos o §3º do Art. 48 da Lei Complementar Federal 123/2006.

O TCE/PR trouxe esclarecimento sobre qual benefício seria possível aplicar as MPEs mediante o Acórdão 2122/2019, entendimento de como aplicaros benefícios constante do §3 do artigo 48 da Lei Complementar Federal 123/2006 sobre a possibilidade de beneficiar as ME e EPP.

O Art. 49 apresenta as regras de quando <u>não se pode aplicar tais benefícios</u>, vejamos:

> Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
>
> I - (Revogado);

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesmaLei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

Portanto, esses benefícios têm por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE's como estratégia para o crescimento dessas últimas, e, são normas cogentes e autoaplicáveis, ou seja, são de observância obrigatória e prescindem de regulamentação ulterior, salvo se houver regulamentação local mais favorável (parágrafo único do art. 47 da LC 123/2006).

Justificativa para licitação exclusiva para empresas locais:

Colaciona-se a seguinte orientação da AGU:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA CJU-MG Nº 60, DE 22 DE JANEIRO DE 2010

4.1.3) A expressão "local" pode ser interpretada como a correspondente ao Município ao qual se encontra sediado o órgão assessorado;

Lei Complementar Municipal nº 01/2021:

Art. 26º. Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - Local ou municipal: o limite geográfico do município;

(...)

Isto posto, resta esclarecido o que significa tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individual, bem como os requisitos necessários a aplicação dos benefícios atendendo aos preceitos legais, passaremos a demonstrar e comprovar que o Município atende a todos os requisitos previstos na Legislação que possibilitam a aplicação dos referidos benefícios, vejamos.

A Licitação exclusiva para empresas locais, se deu pelo fato da existência de no mínimo 03 (Três) Microempresas Locais aptas a participação na Licitação, sendo comprovado através de pesquisa a procedimentos licitatórios de anos anteriores, pelos orçamentos apresentados e pela apresentação do cartão do CNPJ em que consta o ramo de que atende ao objeto deste procedimento, as quais foram pesquisadas e conferidas pela Gerente Compras e Licitações.

Portanto se na fase de planejamento e preparação da licitação foi constatada a ocorrência da possibilidade de parcelamento do objeto licitado, nos moldes acima apresentados, e for aferida a existência de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MPE sediados local. Encontra-se neste procedimento justificada que a base territorial para aplicação do benefício constante do §3º do Art. 48, seja as empresas localizadas no município, assim comprovando existir o mínimo de empresasnecessárias a poder definir a abrangência territorial.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a elaboração de uma Ata de Registro de Preços, da qual constem a contratação eventual e futura, através de sistema de registro de preços.

A necessidade do município de Terra Boa em licitar materiais diversos para manutenção e reparos de urgência nos prédios, pode ser justificada por diferentes demandas de órgãos e setores públicos. Alguns exemplos comuns incluem:

Reparos e substituições de componentes diversos em prédios públicos que pode vir a necessitar, como escolas, postos de saúde e repartições municipais.

Melhorias para garantir o bom funcionamento da cidade.

Construção ou ampliação de unidades, que exigem materiais diversos para implantação de sistemas.

Resolução rápida de problemas que podem afetar o funcionamento dos serviços públicos e o bem-estar da população.

Substituição de equipamentos antigos por modelos mais eficientes.

Assim, estando a Prefeitura de Terra Boa com uma ata de registro de preços em vigor, sempre que surgir a necessidade da aquisição dos itens mencionados, já estaremos prontos para atender às demandas com rapidez e eficiência, facilitando sobremaneiraa administração e interferindo diretamente na boa prestação jurisdicional.

I) O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, visto que, o município ainda não elaborou, pois não há obrigatoriedade no momento.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Foram utilizados como base de definição das quantidades totais que compõem o presente certame as quantidades de cada item do Pregão n° 23/2025, sendo necessário ajustes após as cotações devido a alteração de consumo.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A entrega dos produtos intactos e sem avarias nos endereços previamente solicitados é por conta da empresa vencedora, sem ônus a Prefeitura;

Os produtos ofertados deverão ser de qualidade obedecendo as especificações e quatitativos do produto;

Sempre que solicitado, apresentar as práticas de fabricação;

Sempre que possível produzido de forma sustentável, sendo obrigação da empresa as práticas de sustentabilidade;

Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e exigidos por lei.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

A empresa vencedora da licitação deverá estar ciente que todos os produtos devem ser entregues de acordo com o solicitado, sendo que estes serão conferidos pelo responsável, podendo ser devolvido em caso de divergência;

No ato da licitação a empresa deverá apresentar telefone e e-mail para contato entre o Município e a contratada;

Garantia da contratação

1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

Os produtos poderão ser solicitados de forma parcelada, a depender das necessidades do município;

As entregas deverão ser realizadas em horário de funcionamento do Departamento solicitante;

Considera-se imprescindível para a contratação que a empresa vencedora atenda a solicitação do Município em entregas no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Tancredo Almeida Neves, 240, ou em local previamente estipulado pelo departamento de compras, sempre no município ou distrito de Malú, o Departamento de Compras emitira uma NAD (Nota de autorização de Despesa) da qual a empresa deverá efetuar a entrega em até 02 (dois) dias.

Ressalta-se que o prazo reduzido para entrega se faz necessário em razão da natureza dos materiais, os quais serão utilizados em reparos e manutenções emergenciais nos bens e estruturas do Município, sendo imprescindível o atendimento ágil das demandas para evitar a paralisação de serviços públicos e garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito enviado pelo e-mail compras@terraboa.pr.gov.br, exceto quando o ato exigir maiores formalidades.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, Sres. **Vanderlei Aparecido Cavallini, Anderson Ferreira Butura e Willian Fábio Gatto;**

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3318/2022 - Decreto do Município);

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3318/2022 - Decreto do Município).

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 3318/2022 - Decreto do Município).

O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (3318/2022 - Decreto do Município).

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável presente no local, responsável pelo recebimento de departamento ou fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (duas) Horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração que será autorizada a emissão pelo fiscal de contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, por meio de liquidação, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado na nota fiscal ou instrumento equivalente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos constantes no artigo n° 62 ao 69 da Lei 14.133/2021.

QUALIFICAÇÃO TECNICA:

Não há necessidade.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram utilizados como base de definição das quantidades totais que compõem o presente certame as quantidades de cada item do Pregão n° 23/2025, sendo necessários ajustes tendo em vista a variação de uso e criação e ampliação de novas unidades.

A presente Formação de Preços se faz necessária devido à necessidade da aquisição de materiais diversos, para tanto, deve-se observar a realidade de valores no mercado atual, toma-se como base a Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, em seu artigo n° 23, em que discorre sobre os parâmetros para determinar o valor estimado.

Amparado pela Lei acima citada, o Município busca fontes de preços de forma combinada ou não com empresas do ramo pertinente ao objeto, os preços constantes de bancos de dados públicos, dados de pesquisa publicada em mídia especializada, base nacional de notas fiscais eletrônicas do estado e sites de domínio amplo.

Para presente formação de cesta de preços foram adotadas as seguintes fontes:

- Pesquisa direta com fornecedores: A escolha de fornecedores para orçar foi por meio de pesquisa com de fornecedores de materiais diversos, sendo solicitado através de envios eletrônicos a e-mails de empresas do ramo que já tiveram algum contato com o município. Desta pesquisa, foram enviados diversos e-mails solicitando orçamento e obtendo retorno de 05 (cinco). As empresas que colaboraram com orçamento efetivamente foram:
  1. Valmir F Gavioli. CNPJ: 11.200.977/0001-79;
  2. Osmar Leandro - ME. CNPJ: 12.250.647/0001-50;
  3. TPS Comércio de Materiais Elétricos Ltda. CNPJ: 26.162.241/0001-20;
  4. Canto & Cia Ltda. CNPJ: 12.550.889/0001-60;
  5. PC Serviços Ltda. CNPJ: 59.979.802/0001-38
- Contratações similares feitas pela Administração Pública: Para encontrar este tipo de contratação foram consultadas as seguintes fontes:
  1. Município de Terra Boa - Pr. ARP. 65 e 66/2025;
  2. Município de Goioxim - Pr. ARP. 79, 80, 82, 83, 84/2025;
  3. Estado do Paraná, nenhum registro encontrado;
- Painéis para consulta de preços foram consultados as seguintes fontes:
  1. Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - Município de Umuarama - Pr. ARP. 002/2025;
  2. Bolsa Nacional de Compras - BNC. Município de Araruna - Pr. Ata de Hologação - P. 79/2025;
  3. Bolsa Nacional de Compras - BNC. Município de Mato Rico - Pr. Ata de Hologação - P. 4/2026;
  4. Bolsa Nacional de Compras - BNC. Município de Santo Inácio- Pr. Ata de Hologação - P. 45/2025;
  5. Bolsa Nacional de Compras - BNC. Município de Itaguajé - Pr. Ata de Hologação - P. 63/2025;
  6. Bolsa Nacional de Compras - BNC. Município de Esperança Nova - Pr. Ata de Hologação - P. 003/2026.

Por fim, calculado a média e mediana dos itens, sendo neste caso, usado a ambos como valor referência, destacado o utilizado, de acordo com o mais vantajoso para cada item, eliminando deste cálculo os valores destacados por estarem em sobre preço ou inexequíveis em relação aos demais.

Conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

DAS AMOSTRAS

(X) Sim. Solicitar
( ) Não. Solicitar

O Município de Terra Boa após a declaração dos vencedores, poderá exigir a apresentação de amostra dos itens, arrematados pela empresa Proponente que julgar necessário, onde as empresas vencedoras deverão apresentar as amostras na data e horário indicado na Notificação emitida pelos Pregoeiros Municipais, devendo este ser respeitado, sob pena de desclassificação do certame.

Depois de vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes, modificações ou substituições no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do Edital.

Todos os custos de envio/apresentação das amostras são de responsabilidade da empresa participante do certame.

Deverão entregar as amostras, sito a na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Tancredo Neves, 240, Centro, nesta Cidade e Estado, telefone 44-3641-8000, em até 05 dias úteis após a data da ata que emitiu a declaração dos vencedores, ficando excluído para efeito da contagem deste prazo, o dia da abertura do certame. As amostras deverão ser entregues nos seguintes horários: das 08:00 as 17:00 horas, onde será emitida declaração de recebimento das amostras, suas amostras não aprovadas na avaliação; e o não cumprimento desta obrigação dentro desse prazo será entendido como renúncia aos objetos, podendo o Município descartá-los sem gerar às licitantes direito a quaisquer ressarcimentos.

As amostras serão analisadas por uma Comissão Especial, para apurar seu atendimento as especificações técnicas especificadas no memorial descritivo, anexos e na proposta da licitante vencedora do item.

Após análise a equipe técnica emitirá laudo de aprovação ou reprovação das amostras, onde o mesmo será encaminhado ao Pregoeiro em até 3 dias após análise para tomada de decisões e comunicação as licitantes quanto ao resultado.

Na hipótese de o licitante primeiro classificado não apresentar a amostra ou esta não atender os requisitos do edital, a administração convocará o licitante remanescente (Classificado em 2º lugar) para fazê-lo;

A Administração publicará os laudos decorrentes da análise realizada das amostras, assegurando aos licitantes prazo de 3 dias para o exercício do direito de eventual impugnação.

Motivos para reprovação das amostras:

Produtos que não atenda as especificações descritas no edital de licitação, anexo e em especial ao memorial descritivo,

Produtos com procedência duvidosa.

As amostras poderão ser manuseadas, testadas, para verificação da qualidade, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso.

As amostras serão devolvidas no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica, até 30 (trinta) dias da data da emissão do laudo, estará disponível para retirada, onde é de responsabilidade das licitantes a sua retirada e transporte. Se dentro de 30 dias as amostras não forem retiradas a Secretaria de Esportes não se responsabiliza por quais quer danos que as amostras possam sofrer.

As convocações, notificações, solicitações e informações relacionadas com amostras, poderão ser oficiadas inclusive por “e-mail”.

Caso seja reprovado todas as amostras apresentadas pela Licitante acarretará na sua desclassificação do certame.

Caso seja reprovado às amostras somente de alguns itens acarretará na desclassificação da licitante no Item.

As amostras devem ser entregues constando na embalagem a ficha técnica do fabricante (marca) contendo a descrição detalhada do produto.

Cada amostra deve estar claramente identificada com o nome do fornecedor, o número do lote e a referência ao item do edital correspondente.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura do Município de Terra Boa.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO	UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	VÍNCULO
03	001	2010/2123	339030	000
03	007	2100	339030	000
03	008	2093	339030	000
07	002	2031/2032/2104	339030	000
08	001	2033/2035	339030	000
08	002	2037/2041	339030	000/504/511
08	003	2043/2044/2046	339030	000/504/511
09	001	2049/2052/2055/2056/20	339030	000, 102, 103, 104

		58/2059/2099		
09	002	2057	339030	000
10	001	2085/2114/2064/2070/2119	339030	000, 494, 519, 1016
11	001	2073/2075/2076/2096	339030	000
11	002	2075/2077/2079/2080/2081/2082/2121	339030	000, 934, 2934, 2935
11	003	2113/ 2126	339030	2934, 934, 2935, 935
12	001	2086	339030	000
14	001	2122/2061/2062	339030	000

I) A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

_____
GEOVANA FERNANDES CASTAGIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

_____
HELOISA MOITINHO CAETANO
AGENTE ADMINISTRATIVO

ANEXO 02

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº .../2026.
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para ....., da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº .../2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:..... CNPJ .....
INSCRIÇÃO ESTADUAL:.....
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE.....
CPF: .....
ENDEREÇO:.....
TELEFONE:.....
E-MAIL:.....AGÊNCIA:..... e Nº DA CONTA BANCÁRIA:.....

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

1) O seguinte preço **(READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR)**, por ITEM/LOTE cotado:

LOTE 01

lote	Descrição e formula	Quant.	Marca	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)

1 - Os preços ofertados são para pagamento em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos pelas unidades requisitantes. Nos preços estão inclusas todas as despesas com o fornecimento, inclusive embalagens, fretes, descarregamento, tributos, encargos e todas as demais despesas e/ou descontos que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega dos produtos, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outro local dentro do perímetro desta municipalidade, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

4 - O prazo para entrega dos produtos é de até_____dias, contados da data do pedido que se efetivará mediante E-Mail, dele devendo constar a data; valor unitário; quantidade; local da entrega; identificação do solicitante. O pedido dará origem ao formulário Ordem de Fornecimento que reproduzirá os elementos constantes no pedido e, após assinado, comporá o processo.

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO 03

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº .../2026 – PMTB

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----------

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 13° da Lei n° 14.133/2021.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: (------)

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º ---------- e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos no Contrato.

....., ..., ... de 2026.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

ANEXO 04

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxxxx/2026- REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 meses

O MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Presidente Tancredo Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, **----------**, portador da Cédula de Identidade RG nº ---------- /SSP-PR, inscrito no CPF sob o n° ----------, considerando o julgamento da licitação modalidade XXXXXX nº **XXXXX/2026**, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 3315/2022, Decreto Municipal nº. 3316/2022, Decreto Municipal nº. 3317/2022, Decreto Municipal nº. 3318/2022, Decreto Municipal nº. 3319/2022 em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificações contidas no edital de **XXXXX nº XXXX/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação, da empresa **XXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXX**, com sede na cidade de **XXXXX**, Estado do XXXX, à Rua **XXXXX**, CEP **XXXXX**, por seu representante legal, o Sr(a) _____, CPF _____, RG_____ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Marca

3 – DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Terra Boa mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as disposições contidas no Edital do **xxxxx nº xxxx/2026**.
3.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **xxxxx nº xxxx/2026**.
3.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4 - PRAZO DE ENTREGA:
4.1 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.
4.2 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.
4.3 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital (modalidade nº).

5– DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Terra Boa adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município de Terra Boa.
5.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.
5.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e apos apresentação correta da Nota Fiscal.
5.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, admitindo prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da lei 14.133/2021 e paragrafo 1º do art. 14, art 15, caput e paragrafo único, ambos do Decreto Municipal nº 3.934/2025.

6.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela

contidas.

7 – DAS REVISÕES: Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irreajustáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
7.1 **–** Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Terra Boa poderá cancelar o registro.
7.2 **–** Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Terra Boa poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

8 - DA EXECUÇÃO:
8.1 – Esta ata devera ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as clausulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
8.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
8.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
8.4 – A fiscalização ficará a cargo **do Senhor ----------**, que responde como **Fiscal de Contrato, Portaria Nº ----/2026,** este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração eu de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei n 14.133/2021.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

d) a multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:
10.1 - Constituem obrigações do Signatário da ata:

a) prestar os serviços de conformidade com as clausulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;
b) responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer titulo, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da CONTRATANTE, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referencia do edital;
g) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil,

qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;

i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exação no trato de qualquer interesse do CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
11.1 - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

12 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
12.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
12.2 – não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
12.3 – não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
12.4 – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
12.5 – tiver presentes razões de interesse público.
12.6 – o cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
12.7 – o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Terra Boa, XX de XXXXXXX de 2026.

Prefeito

Xxxxxxx
Fornecedor

Testemunha:
Nome:

Testemunha:
Nome:

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE TERRA BOA E .A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeito(a) Municipal Senhor(a) ----------, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º ---------- e do CPF/MF sob n.º ----------, e a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa demonimada **CONTRATADA** ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº .....*, *sediado(a) na .....*, , *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) da assinatura desse termo contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.1.1. *Qualquer prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R$..... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial a procuradoria do municipio para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *10 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução

contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;
2. *moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
    i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. compensatória de .....% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:
II. Fonte de Recursos:
III. Programa de Trabalho:
IV. Elemento de Despesa:
V. Plano Interno:
VI. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

A) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

B) "prática fraudulenta": a falsidade ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

C) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

D) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

E) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Terra Boa, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1-
2-